12.º ANO JUNHO 1931 N.º 239

A UNIÃO

Orgão Oficial do Centro Católico Português
e Revista de Documentação

SECRETÁRIO DE REDACÇÃO
Joaquim de M. Lino Netto

REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
Rua Capêlo, n.º 5, 2.º Esq. — LISBOA
TELEFONE 20429

DIRECTOR
A. LINO NETTO

NÚMERO AVULSO
Para assinantes ..... 1$00
Não assinantes..... 2$00

ASSINATURA
12 Números cada um de 16 pags. 20$00

EDITOR
P.e António Brandão

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO
"OTTOSGRAFICA"—Conde Barão, 50—LISBOA
TELEFONE 23775

Enciclica "Quadragesimo Anno"

sôbre a restauração da ordem social segundo a lei evangélica

SUMÁRIO

— *Característica da «Rerum Novarum»*..... 65
— *Sua oportunidade*..... 66
— *Pontos fundamentais*..... 66
— *Finalidade da presente Encíclica*..... 67

I—*Benefícios derivados da «Rerum Novarum»*... 67

O que compete a Igreja..... 67
O que compete ao poder civil 68
O que compete aos interessados..... 69
Conclusão: A «Rerum Novarum», «magna carta» da Ordem social 70

II—*Autoridade da Igreja em matéria social e económica*..... 70

Do domínio ou direito de propriedade.. 71
O capital e o trabalho..... 73
Reabilitação do operariado..... 74
O justo salário 74
A ordem social a restaurar..... 76

III—*Profunda alteração das circunstâncias de Leão XIII para cá*..... 78

Alteração da organização económica.. 79
O novo socialismo..... 80
Renovação dos costumes..... 82
Remédios 84

Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos
Saúde e Benção apostólica:

Característica da «Rerum Novarum»

Quarenta anos vão passados sôbre a publicação da magistral Encíclica *Rerum Novarum* de Leão XIII, Nosso Predecessor de saudosa memória, e todo o mundo católico, tomado de um impulso de caloroso reconhecimento, se empenhou em celebrar a comemoração com um esplendor digno do notável documento.

Verdade é que aquele insigne testemunho de solicitude Pastoral foi de certo modo preparado com outras Encíclicas do mesmo Nosso Predecessor, como àcêrca do princípio da sociedade humana, que é a família e o santo Sacramento do Matrimónio (Encícl. *Arcanum*, 10 Fevereiro 1880), da origem do poder civil (Encícl. *Diuturnum*, 29 Junho 1881), e das suas relações com a Igreja (Encícl. *Immortale Dei*, 1 Novembro 1885), dos principais deveres dos cidadãos cristãos (Encícl. *Sapientiae Christianae*, 10 Janeiro 1890), contra os erros dos Socialistas (Encícl. *Quod Apostolici Muneris*, 28 Dezembro 1878), e a falsa doutrina sôbre a liberdade humana (Encícl. *Libertas*, 20 Junho 1888), e outras da mesma orientação, que demonstraram exuberantemente o pensamento de Leão XIII. No entanto, a encíclica *Rerum Novarum* oferece de peculiar, relativamente às outras, ter dado a todo o género humano, quando isso era sumamente oportuno e necessário, seguríssimas regras para a solução dos árduos problemas que se designam sob o nome de *Questão Social*.

Sua oportunidade

Com efeito, nos fins do século XIX, o novo sistema económico recentemente implantado e os novos incrementos da indústria, tinham contribuido para que a sociedade aparecesse sempre em quási tôdas as nações cada vez mais dividida em duas classes: uma, exigua em número, que disfructava quási tôdas as comodidades em tão grande abundância trazidas pelos modernos inventos; a outra, composta duma imensa multidão de operários, que, oprimidos de ruinosa penúria, baldadamente se esforçavam por saír da sua miséria.

A um tal conjunto de coísas não encontravam certamente dificuldades em adaptar-se os que, cheios de riquezas, o julgavam uma conseqüência necessária das leis económicas, a tal ponto que pretendiam que o cuidado de prover aos miseráveis competisse ùnicamente à caridade, como se a caridade devesse encobrir a violação da justiça, não só tolerada mas até por vezes sancionada pelos legisladores. Os operários, porêm, oprimidos pela mais dura sorte, é que se não conformavam com semelhante situação, recusando-se a continuar por mais tempo sob um jugo tão pezado. Alguns, por isso, cedendo ao ímpeto de maus concelhos, punham as suas esperanças numa total revolução da sociedade, ao passo que outros, amparados por uma sólida educação cristã, sem se deixarem arrastar por tão maus intentos, reclamavam, todavia, que em muitos pontos desta matéria se fizessem reformas completas e imediatas.

Também não pensavam diferentemente aqueles muitos católicos, sacerdotes e leigos, que, movidos pelo estímulo duma caridade verdadeiramente admirável, se lançaram a minorar a imerecida indigência dos proletários, não podendo compreender nem pessuardir-se que uma tão grande e injusta iniquidade na destribuição dos bens temporais podesse realmente corresponder aos desígnios do Sapientíssimo Criador.

Em tão lamentável desordem da sociedade, procuravam com sinceridade um pronto e eficaz remédio contra maiores perigos; mas em virtude da fraqueza da inteligência humana mesmo nos melhores, vendo-se repelidos, por um lado, quási como inovadores perniciosos, e por outro lado perseguidos pelos próprios companheiros nas boas obras, aliás divergentes em ideas, hesitando entre as várias correntes de opinião, não sabiam por onde decidir-se.

No meio dêste conflito dos espíritos, enquanto se debatia a controversia, nem sempre pacificamente, os olhares de todos, como em tantas outras conjuncturas, voltavam-se para a catedra de Pedro, depósito Sagrado de tôda a verdade, donde irradiam as palavras de salvação para todo o mundo; e acorrendo com extraordinária freqüência aos pés do Vigário de Cristo na terra, tanto os sociólogos como os patrões e os próprios operários, suplicavam unanimente que lhes fôsse definitivamente traçado um caminho seguro.

Tudo isto demoramente ponderou o prudentíssimo Pontífice na sua mente e diante de Deus; ouviu o conselho dos mais experimentados, mediu atentamente os argumentos de uma e outra parte, e finalmente, escutando a voz *da consciência do munus Apostolico*, para não parecer que, calando-se, faltava ao próprio dever, resolveu, em virtude do divino magistério a Ele confiado, dirigir a palavra a tôda a Igreja ou antes a tôda a sociedade humana. Resoou, portanto, em 15 de Maio de 1891, aquela tão desejada voz que, sem se amedrontar pela dificuldade do assunto nem se enfraquecer pela senectude, antes reforçada, marcou à família humana novos caminhos em matéria social.

Pontos fundamentais

Não só conheceis, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, mas até vos é bem familiar a admirável doutrina pela qual a Encíclica "Rerum Novarum„ ficará gloriosa na memória dos séculos. Nela, o Supremo Pastor, lamentando que um tão grande número de homens "se encontre injustamente num estado miserável e desgraçado„, toma corajosamente sôbre si a causa dos operários que, isolados e indefesos, as circunstâncias tinham abandonado à deshumanidade dos patrões e à desenfreada ambição da concorrência. (Encícl. *Rerum Novarum*, n 2) sem pedir auxílio algum nem ao liberalismo nem ao socialismo, dos quais o primeiro se mostrara já realmente incapaz de dar uma solução legítima à questão social e o segundo pretendia aplicar-lhe um remédio muitíssimo pior do que o próprio mal, acarretando assim para a sociedade humana conseqüências ainda mais graves.

Pelo que o Pontífice, no pleno exercício do seu direito e como guarda fiel da Religião e dispenseiro de tudo quanto lhe está intimamente ligado, tratando-se dum problema "ao qual não é possível dar solução alguma plausível sem recorrer à Religião e à Igreja„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n 13), movido exclusivamente pelos imutáveis princípios haurídos no tesouro da recta razão e da revelação divina, com segurança e "como tendo autoridade„ (S. Mat. VII, 29), marcou e proclamou "os direitos e os deveres a que convêm que ricos e proletários, capitalistas e patrões, se julguem mùtuamente obrigados„. (Encícl. *Rerum Novarum*, n 1), bem como as entidades da Igreja e dos poderes públicos e todos aqueles a quem o assunto deve especialmente interessar.

Não foi em vão que aquela voz apostólica ressoou, pois de facto escutaram-na com admiração e acolheram-na com alegria não só os filhos obedientes da Igreja, mas também grande número de homens afastados da verdade e da unidade da fé, e a quási totalidade dos que mais tarde se ocuparam da questão social e económica, quer como homens de sciência, quer como legisladores.

Mas, principalmente acolheram-na com júbilo os operários cristãos, que se viram patrocinados e defendidos pela mais alta Autoridade da terra, e todos os homens generosos que de há muito se vinham empenhando em aliviar a condição dos operários e quási não tinham encontrado senão o desleixo duns e até as suspeitas odiosas, para não dizer a franca hostilidade, de muitos outros. É, pois, merecidamente que se tem sempre apreciado tanto essa Encíclica, que, todos os anos, se costuma comemora-la nos diversos países com demonstrações variadas de gratidão. Todavia, a doutrina de Leão XIII tão nobre, tão profunda e tão nova no mundo, não poude deixar de produzir em alguns católicos uma tal ou qual decepção, mal estar, e até mesmo um certo escândalo.

De facto, enfrentavam-se e destruiram-se nela corajosamente, todos os ídolos do liberalismo, sem se atender a antigos preconceitos de espécie alguma, numa visão antecipada e inédita do futuro, por tal forma que os demasiadamente apegados ao passado desconfiavam desta nova doutrina social, e os pusilânimes receiavam atingir tão grande elevação.

Outros houve que, embora admirando-a, a reputavam um ideal quimérico de perfeição, mais para desejar do que para efectivar.

Finalidade da presente Encíclica

Por isso, Veneráveis Irmãos e diletos Filhos, enquanto, com tão grande fervor, todos comemoram solenemente o quadregéssimo aniversário da Encicl. "Rerum Novarum„, especialisando os operários católicos que de várias partes acorrem a esta Cidade Santa, julgamos oportuno aproveitar esta ocasião, para focar os enormes benefícios que dela redundaram para a Igreja Católica e para tôda a sociedade, para defender a doutrina de tão grande Mestre sôbre a questão social e económica, dalgumas dúvidas surgidas nos últimos tempos, para desenvolvê-la mais amplamente num ou noutro ponto, e, finalmente, para, depois dum cuidadoso estudo da economia moderna e do socialismo, descobrirmos a causa do mal estar social presente e simultâneamente indicarmos a única forma de restauração eficaz, que consiste na reforma cristã dos costumes.

Tudo isto constituirá a matéria dos três capítulos de cuja explanação se ocupará tôda esta Encíclica.

I

Benefícios derivados da "Rerum Novarum"

Para começar por onde Nos propozemos, seguindo o conselho de Santo Ambrósio que dizia "não existir maior dever do que dar graças„ (S. Ambros. *De excessu fratris sui Satyri*, liv I, 44), não podemos deixar de agradecer a Deus Omnipotente, os insígnes benefícios que, da Encíclica de Leão XIII, derivaram para a Igreja e para a sociedade.

Se pretendessemos apontá-los, ainda que ràpidamente, teriamos que reviver quási tôda a história dos últimos quarenta anos, no respeitante à questão social. Podemos, no entanto, reduzí-los a três grupos principais, correspondentes às três classes de auxílios que o Nosso Antecessor preconizava para a realização da sua grande obra restauradora.

O que compete à Igreja

O próprio Leão XIII afirmou claramente o que devia esperar-se da Igreja: de facto é a Igreja que do Evangelho extrai as doutrinas capazes de resolver o conflito ou, pelo menos, de o suavisar; é ela que procura, com os seus ensinamentos, não só esclarecer, mas até informar a vida e os costumes de cada um; é ela ainda que, por meio dum grande número de instituições de beneficência, melhora as próprias condições do proletário. (Encícl. *Rerum Novarum*, n.º 13)

a) Em matéria de doutrina

Ora a Igreja não disperdiçou estas preciosas fontes, antes aproveitou-as largamente para o bem comum da desejada paz. De facto, o próprio Leão XIII e os seus Sucessores nunca cessaram de proclamar e inculcar repetidamente, quer de viva voz, quer por escrito, a doutrina da Encíclica "Rerum Novarum„ em matéria social e económica, adaptando-o oportunamente e segundo as exigências das circunstâncias e dos tempos, usando sempre de amor de pais e constância de pastores, principalmente na defesa dos pobres e dos fracos, como por exemplo, Leão XIII, Encícl. Apostol. *Praeclara*, 20 Junho 1894, Encícl. *Graves de communi*, 18 Janeiro 1901; Pio X, Moto próprio de *Actione populari Christiana*, 8 Dezembro 1903; Bento XV, Encícl. *Ad Beatissimi*, 1 Novembro 1914; Pio XI, Encícl. *Ubi Arcano*, 23 Dezembro 1922, Encícl. *Rite expiatis*, 30 Abril 1926.

Da mesma forma procederam tantos Bispos explicando assídua e superiormente a referida doutrina, esclarecendo-a com os seus comentários, e adaptando-a às condições dos diversos países, de harmonia com o espírito e as instruções da Santa Sé (cfr. *La Hierarchie Catholique et le Problème Social depuis l'Encyclique «Rerum Novarum»*, 1891-1931, pp. XV, 335, edição da «Union Internationale des Études Sociales fondée à Malines en 1920» sob a presidência do Cardial Mercier). Não admira pois, que, sob o magistério e guia da Igreja, muitos homens doutos, eclesiásticos e leigos, começassem a cultivar com entusiasmo a sciência social e económica segundo as exigências dos nossos tempos, movidos particularmente do desejo de ocorrer eficazmente às novas necessidades com a eterna e imutável doutrina da Igreja:

Da matéria da referida Encíclica assim desenvolvida e esclarecida, surgiu uma verdadeira sociologia católica que, dia a dia, vem sendo afincadamente cultivada e enriquecida pelos que designamos auxiliares da Igreja. E não a deixam já confinada na sombra de assembleas eruditas, mas divulgam-na à luz do sol, como o atestam à saciedade as escolas criadas e freqüentadas com grande utilidade nas Universidades católicas, nas Academias e nos Seminários; os congressos e as semanas sociais realizadas com razoável freqüência e apreciáveis resultados; a instituição de círculos de estudo e finalmente, a grande e inteligente difusão de escritos sãos e oportunos.

Nem só a isto se restringem os benéficos efeitos do documento de Leão XIII, uma vez que os ensinamentos da Encíclica *Rerum Novarum* foram calando, a pouco e pouco, no espírito de pessoas que, à margem da unidade católica, não reconhecem o poder da Igreja, e a tal ponto que os princípios católicos da sociologia foram entrando no património da sociedade. Não raro sucede que as eternas verdades tão superiormente proclamadas pelo nosso Predecessor de feliz memória, sejam não só expostas nos próprios jornais e livros não católicos, mas também nas Câmaras legislativas e nas salas dos Tribunais.

Não admira, por conseguinte, que, depois da última guerra, os governantes das principais nações a-fim-de consolidarem a paz por meio da reforma completa das condições sociais, tenham, entre as normas então estabelecidas para regular equitativa e justamente o trabalho dos operários, incluido algumas, se não muitas, por tal forma concordantes com os princípios e os concelhos de Leão XIII, que pareciam dêles propositadamente deduzidas.

É que a Encíclica *Rerum Novarum* constitui um documento memorável ao qual com justiça se podem aplicar as palavras de Isaias. "Estandarte arvorado à face das nações„. (Isaias, XI, 12).

b) Na prática

Entretanto, ao passo que os preceitos de Leão XIII alcançavam grande voga nos espíritos mediante o seu estudo scientifico, chegava-se simultaneamente à sua aplicação prática. E em primeiro lugar dirigiram-se, com operosa diligência, tôdas as atenções para a melhoria daquela classe de homens que, devido aos enormes progressos da indústria moderna, não ocupavam ainda na sociedade o lugar ou categoria que lhes competia e assim jaziam abandonados e despresados.

Referimo-nos à classe operária, a cuja cultura se dedicam activamente, a exemplo do Episcopado, e com grande proveito das almas, sacerdotes do clero regular e secular, embora muito sobrecarregados já por outras ocupações apostólicas.

E êste trabalho constante de imbuir os operários no espírito cristão, ao apresentar-lhes com clareza os direitos e os deveres da sua classe, serviu também poderosamente para torná-los cônscios da sua verdadeira dignidade, aptos a progredirem legítima e eficazmente no campo social e económico, transformando-os em exemplo para os outros.

Do exposto resultou um novo reforço para os abundantes meios de vida, visto que, segundo as exortações do Pontífice, não só se multiplicaram as obras de beneficência e de caridade, mas também se foram instituindo por tôda a parte novas e cada vez mais numerosas associações, nas quais por conselho da Igreja e quási sempre sob a direcção de sacerdotes, os operários, artífices, trabalhadores do campo e assalariados de tôda a espécie, se prestam mútua assistência e auxílio.

O que compete ao poder civil

Ultrapassando ousadamente as fronteiras do liberalismo, Leão XIII ensina com energia, que o poder civil deve curar que "do bom ordenamento e administração do Estado, com todo o complexo das leis e instituições políticas, resulte naturalmente a prosperidade pública e privada (Encícl. *Rerum Novarum*, n.º 26).

É também verdade que deve conceder-se uma justa liberdade de acção às famílias e aos indivíduos, mas isso sem prejuízo do interesse público e sem ofensa das pessoas. Compete, pois, aos poderes do Estado defender a comunidade e os seus membros, atendendo sobretudo na defesa dos próprios direitos dos particulares, aos pobres e aos fracos. Porque "a classe dos ricos, forte por sua própria natureza, carece menos da protecção pública; enquanto que as classes humildes, às quais falta o vigor próprio, têm maior necessidade de a encontrar no apoio do Estado.

Êste deve, portanto, fazer convergir os seus cuidados e solicitude sôbre os operários que pertencem ao número dos fracos, débeis e necessitados„. (Encícl. *Rerum Novarum*, n.º 29).

Não queremos negar que ainda antes da Encíclica de Leão XIII, alguns governantes de povos tivessem provido já a uma ou outra das mais urgentes necessidades dos operários, e corrigido as injustiças mais flagrantes de que eram vítimas.

Mas é certo que, quando finalmente da catedra de Pedro ressoou sôbre o mundo a voz pontifícia, os dirigentes dos povos, mais conscios do próprio dever, volveram o seu pensamento e atenção para o desenvolvimento duma política social mais elevada.

Na verdade, emquanto oscilavam as máximas do liberalismo contrariando de há muito a eficácia da obra dos governantes, a Encíclica *Rerum Novarum* levou os povos a promoverem com maior sinceridade e empenho a política social, e fez com que os melhores dentre os católicos prestassem o seu útil concurso aos dirigentes do Estado, por forma a revelarem-se freqüentemente nas Câmaras legislativas mantenedores dessa nova política.

Mais ainda, as próprias leis sociais modernas, não raro foram propostas à votação dos representantes da Nação e a sua execução requerida e defendida, por ministros da Igreja compenetrados dos ensinamentos de Leão XIII.

Em virtude de tão contínua e constante actuação, surgiu um novo ramo de disciplina jurídica até então desconhecido, que defende esforçadamente os direitos sagrados do operário provenientes da sua dignidade de homem e de cristão, por meio de leis que visam a proteger os seus interesses especialmente os das mulheres e menores, a alma, a saúde, as fôrças, a família, o lar, as oficinas, o salário, os acidentes do trabalho, numa palavra, tudo o que se refere à vida do operário.

Contudo se tais leis não coincidem absolutamente e por completo com as normas de Leão XIII, não pode, no entanto, negar-se que muitos dos seus pontos são um eco da Encíclica *Rerum Novarum*, à qual, portanto, deve atribuir-se em grande parte a melhoria da condição dos operários.

O que compete aos interessados

Ensinava finalmente o prudentíssimo Pontífice a maneira como patrões e operários podiam também contribuir para a resolução do problema "com instituições tendentes a socorrer oportunamente os necessitados e a aproximar e unir as duas classes entre si„. (Encícl. *Rerum Novarum*, n 36).

Dessas instituições queria o Pontífice que o primeiro logar pertencesse às corporações que agremiassem ou só operários, ou operários e patrões conjuntamente, para o que se empenhou em explicá-las e recomendá-las demoradamente, definindo com admirável sabedoria a sua respectiva natureza, causa e oportunidade, bem como os seus direitos, deveres e leis.

Tais ensinamentos foram publicados numa ocasião realmente oportuna, quando em várias nações os poderes públicos completamente dominados pelo liberalismo não só não favoreciam, mas até hostilisavam abertamente as mencionadas associações de operários e, emquanto reconheciam e protegiam associações similares de outras classes, negavam, com manifesta injustiça, o direito natural de associação, precisamente àqueles que dêle mais necessitavam para se defenderem contra a prepotência dos grandes. Mesmo entre os próprios católicos não faltava quem lançasse suspeitas sôbre as tentativas de formação de tais organizações, considerando-as quási como que imbuidas de espírito socialista e subversivo.

a) Associações operárias

São pois, dignas de sumo louvor as autorizadas normas de Leão XIII, que serviram para destruir oposições e dissipar dúvidas. Maior ainda é a sua transcendência por terem levado os trabalhadores cristãos a robustecer no seu meio as sobreditas organizações, segundo a diversidade dos mistéres, ensinando-lhes o modo de o conseguirem, em virtude do que muitos se confirmaram no caminho do dever, não obstante serem fortamente solicitados para as associações dos socialistas que, com incrível audácia, se arrogavam o título de únicos defensores e propugnadores dos interesses dos humildes e dos oprimidos.

A Encíclica *Rerum Novarum* declarava, com tôda a oportunidade, que, ao constituirem-se tais associações, "deveriam ser ordenadas e orientadas por forma a subministrarem os meios mais adequados e eficazes à prosecução do fim, que consiste em cada um dos associados delas auferir o maior acréscimo possível de bem-estar físico, económico e moral„. Evidente é que "se não deve perder de vista como fim principal o aperfeiçoamento religioso e moral para o qual deve tender tôda a disciplina social„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 42), visto que colocado na religião o fundamento das leis sociais, está aberto o caminho para regular as mútuas discordâncias dos sócios em ordem à tranqüilidade da sua convivência e ao seu bem-estar económico (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 43).

Numerosos sacerdotes e leigos, desejosos de realizar integralmente o pensamento de Leão XIII, por tôda a parte se consagraram com louvável entusiasmo à criação de tais sociedades. E foi assim que estas associações formaram trabalhadores sinceramente cristãos, que sabiam admiràvelmente conjugar a prática diligente do seu ofício com os preceitos salutares da religião, defender com eficacia e energia os próprios interesses e direitos temporais dentro do devido respeito da justiça e com a finalidade sincera de cooperarem com as outras classes da sociedade na recristianização de tôda a vida social. Êstes conselhos e admoestações de Leão XIII foram aplicadas ora duma maneira ora doutra, segundo as várias circunstâncias dos diversos logares.

Assim, em alguns países, uma mesma associação propunha-se realisar todos os fins visados pelo Pontífice; em outros, ora pedindo, ora aconselhando, conforme as condições locais, chegou-se a uma certa divisão de trabalho e foram instituidas associações distintas, das quais, umas tomaram a defesa dos direitos e dos legítimos interêsses dos sócios nos contractos de trabalho, outras ocuparam-se do socorro mútuo a prestar no campo económico, outras ainda dedicaram-se completamente ao cuidado dos deveres morais e religiosos e obrigações semelhantes. Êste segundo método foi principalmente empregado quando os católicos não podiam formar sindicatos confessionais porque lho impediam as leis do país, a concorrência das instituições económicas similares, o lamentável desacôrdo das inteligências e dos corações tão largamente disseminado nas sociedades modernas e a instante necessidade de resistir, numa frente única, aos ataques vindos dos partidos subversivos. Em tais circunstâncias é evidente que os católicos eram quási constrangidos a inscrever-se em

sindicatos neutros desde que êstes se conformassem sempre com a justiça e a equidade e deixassem aos seus sócios católicos a plena liberdade de atender à própria consciência e obedecer às leis da Igreja.

Compete, porém, aos Bispos, onde, segundo as circunstâncias, julguem necessárias tais associações, e as considerem não perigosas para a religião, consentir que os operários católicos nelas entrem, tendo sempre em vista os princípios e outras garantias que o nosso Predecessor Pio X de santa memória, recomendava (Pio X. Encícl. *Singulari quadam*, 14 Set. 1912), entre as quais garantias se destaca como primeira e principal, a de que ao lado daqueles sindicatos haja sempre outras associações que se proponham com diligência educar profundamente os seus sócios na parte religiosa e moral, para que possam depois infiltrar nas associações sindicais aquele bom espírito por que se devem reger em todos os seus actos; e assim sucederá que tais associações produzirão óptimos frutos, mesmo além do seu âmbito próprio.

À Encíclica de Leão XIII pois, deve atribuir-se o florescer destas associações de trabalhadores, que apesar de inferiores em número às corporações dos comunistas e socialistas, reùnem uma considerável multidão de operários e podem vigorosamente reivindicar os direitos e as aspirações legítimas dos trabalhadores cristãos, tanto no interior da pória Nação como em assembleias mais gerais, desenvolvendo assim na sociedade os salutares princípios cristãos.

b) Associações não operárias

Além disto, as verdades tão sapientemente apresentadas e fortemente defendidas por Leão XIII sôbre o direito natural de associação, começaram com facilidade a ser aplicadas não só às associações dos operários como a tôdas as outras. Daí vem que à mesma Encíclica se deve, em grande parte, o brilhante progresso de tão utilíssimas associacões, entre os agricultores e as outras classes médias, bem como outros semelhantes institutos em que felizmente se combina o interesse económico com a cultura do espírito.

c) Associações patronais

O mesmo se não pode afirmar das associações de patrões e industriais, tão vivamente desejadas pelo Nosso Antecessor.

Se é de lamentar o seu reduzido número, não deve isso atribuir-se apenas à vontade das pessoas, mas às dificuldades muito mais graves que surgem em semelhantes associações, e que Nós muito bem conhecemos e temos na devida conta. Anima-Nos, porém, a firme esperança de que estes embaraços possam vir em breve a ser removidos e desde já, com íntima consolação do Nosso coração, saudamos as tentativas interessantes já feitas neste capítulo, cujos frutos copiosos prometem uma mais rica messe no futuro.

Conclusão: A «Rerum Novarum» «magna carta» da ordem social

Todos estes benefícios da Encíclica de Leão XIII, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, que comemorámos mais esboçando do que descrevendo, são tantos e tais que demonstram exuberantemente que aquele admirável documento não representa apenas um belíssimo ideal da sociedade humana utópico e demasiadamente afastado das realidades económicas do nosso tempo e porisso mesmo irrealizável. Pelo contrário, demonstram que o Nosso Antecessor bebeu no Evangelho, como fonte sempre viva e perene, aquelas doutrinas que podem, senão extinguir de pronto, ao menos mitigar de algum modo a luta feroz e intestina que dilacera a família humana.

Não há dúvida que uma parte daquela semente tão cupiòsamente espalhada há 40 anos caíu em boa terra; vemo-lo nas fartas messes que, com a graça de Deus, a Igreja de Cristo, e conseguintemente tôda a humanidade, têm recolhido para a sua salvação. E justamente se pode dizer que a Encíclica de Leão XIII se revelou pela experiência como a «*Magna Carta*» por onde, como sôbre fundamento próprio, se deve reger tôda a actividade cristã, no campo social. É preciso, pois, observar aos que mostram ter em pouco essa Encíclica e a sua comemoração, que ou desdenham por não conhecer, ou não compreendem por só superficialmente conhecer, ou ainda, se compreendem, merecem ser solenemente apodados de injustos e ingratos.

No entanto pelo decurso dos anos têm surgido algumas dúvidas àcêrca da recta interpretação da Encíclica de Leão XIII e das suas conseqüências, dúvidas que têm levantado controvérsias por vezes agitadas entre os próprios católicos; além disto, as novas necessidades dos nossos tempos e a mudada condição das coisas estão reclamando uma mais acurada aplicação e desenvolvimento das doutrinas de Leão XIII; e por isso gostosamente aproveitámos esta oportunidade para acudir, quanto em Nós caiba, às dúvidas e exigências da moderna edade, consoante o Nosso mandato apostólico que a todos devemos.

II

Autoridade da Igreja em matéria social e económica

Mas antes de o fazermos, ocorre afirmar o princípio, já por Leão XIII tão claramente estabelecido, de que Nos assiste o direito e o dever de julgar com suprema autori-

dade em matéria social e económica. (Encicl. *Rerum Novarum*, n.º 13). Á Igreja não foi certamente confiada a missão de conduzir os homens a uma felicidade exclusivamente temporal e caduca, mas sim a uma felicidade eterna. De resto "não quer nem deve a Igreja imiscuir-se, sem justo motivo, na direcção das coisas puramente humanas„ (Encícl. *Ubi Arcano*, 23 dez. 1922).

Não pode, porém, de forma alguma renunciar à missão que Deus lhe confiou de intervir com a sua autoridade, não nas coisas técnicas para as quais lhe faltam meios adequados e mandato, mas em tudo o que respeita à moral. De facto o depósito da verdade que Deus Nos confiou e o gravíssimo dever que Nos impoz, não só de divulgar e interpretar tôda a lei moral, como também de exigir, oportuna e importunamente a sua observância, subordinam e submetem assim ao Nosso juizo, tanto a ordem social como a económica.

Na verdade, embora a economia e a disciplina moral, cada qual no seu ambito, se baseiem em princípios próprios, seria êrro afirmar que a ordem económica e a ordem moral, são tão diferentes e extranhas uma à outra, que a primeira em nada depende da segunda. Certamente as chamadas leis económicas, deduzidas da própria natureza das coisas e da índole da alma e do corpo humano, estabelecem os limites que, no campo económico, é licito ao poder do homem atingir e os meios de que lhe é permitido usar; e a própria razão deduz claramente da natureza individual e social do homem e das coisas, a finalidade que Deus Creador marcou a tôda a ordem económica. Mas é só a lei moral que, assim como nos obriga a descobrir no complexo das nossas acções, o fim supremo e último, assim nos aconselha também a descobrir nos diferentes géneros de actividade, os fins especiais que a essa ordem de operações foram marcados pela natureza, ou antes, por Deus seu autor e a subordiná-los harmonicamente ao fim supremo. Quando obedecermos fielmente a essa lei, todos os fins particulares, tanto individuais como sociais a que, em matéria económica, se visa, enquadrar-se-hão convenientemente na ordem universal dos fins, por forma que servindo-nos dêles, quais outros tantos degraus, ascenderemos ao fim último de tôdas as coisas que é Deus, seu próprio e também nosso inexaurível e supremo bem.

Do domínio ou direito de propriedade

Para descermos, agora, aos diferentes pontos, começaremos pelo domínio ou direito de propriedade.

Conheceis, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, como o nosso Predecessor de feliz memória defendeu energicamente o direito de propriedade contra os êrros dos socialistas do seu tempo, demonstrando que o desaparecimento da propriedade privada redundária em desvantagem e extrema ruina da classe operária.

E visto existir quem caluniosamente acuse o Sumo Pontífice e a própria Igreja de ter tomado e tomar ainda o partido dos ricos contra os proletários, e haver, entre os próprios católicos, divergências àcêrca da verdadeira e sã doutrina de Leão XIII, que é afinal a doutrina católica no assunto, havemos por bem defendê-la das calúnias e das falsas interpretações.

a) Sua índole individual e social

Em primeiro lugar, tenha-se como bem assente, que nem Leão XIII, nem os teólogos que veem ensinando sob a orientação e vigilante magistério da Igreja, negaram ou poseram jàmais em dùvida a dupla espécie de propriedade, chamada individual e social, conforme respeita aos indivíduos ou ao bem comum, mas, ao contrário, têm unânimemente afirmado sempre, que o direito da propriedade privada foi concedido aos homens pela natureza, isto é, pelo próprio Creador, quer para que os indivíduos possam prover às suas necessidades e às da família, quer para que, graças a tal instituição, os bens por Êle destinados a tôda a humanidade, a esta sirvão de facto, o que de forma alguma, se obteria sem a existência duma ordem certa e determinada.

Ocorre, portanto, que cada qual se acautele diligentemente a fim de não esbarrar contra um duplo obstáculo.

De facto quando se nega ou deminui o carácter social e público do direito de propriedade, desliza-se para o chamado "individualismo„, assim como, quando se ataca ou diminui o carácrer privado e individual do mesmo direito, se é inevitàvelmente arrastado para o "colectivismo„ ou, pelo menos, inclinado para as suas teorias.

E quem não tenha bem presentes estas considerações irá lògicamente parar aos êrros do modernismo moral, jurídico e social qne denunciámos na Nossa primeira Encíclica (Encícl. *Ubi Arcano*, 23 dez. 1922).

Disso Nos persuadem especialmente os que, gostando de novidades, se atrevem a inculpar a Igreja acusando-a caluniosamente de ter consentido que se infiltrasse na doutrina dos teólogos o conceito pagão da propriedade que conviria absolutamente substituir por um outro a que, com extrema ignorância, chamam cristão.

b) Obrigações inerentes à propriedade

A-fim-de conter nos justos limites as controversias ùltimamente levantadas àcêrca da propriedade e das obrigações que lhe estão inerentes, fixe-se antes de mais nada o princípio estabelecido por Leão XIII, segundo o qual o direito de propriedade se distingue do seu uso. De facto a justiça comutativa quer que seja escrupulosamente mantida a divisão dos bens e que não se invada o direito de outrem, ultrapassando os limites do direito de domínio: não usem, pois, os patrões senão honestamente da proprie-

dade, o que não é função desta especial justiça, mas de outras virtudes de cujos deveres "não se pode exigir o cumprimento por via jurídica„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 19). Erradamente pretendem alguns que a propriedade e o seu honesto uso se confinem nos mesmos limites; e muito mais é contrário à verdade o dizer que o direito de propriedade se diminua ou se perca pelo abuso ou não uso. Realizam, pois, obra salutar e digna de todo o louvor, aqueles que, mantida a concordia dos espíritos e a integridade da doutrina, tal como foi sempre prègada pela Igreja, se empenham em definir a íntima natureza e os limites dêstes deveres, em virtude dos quais o próprio direito de propriedade, ou antes, o uso ou exercício do domínio se circunscrevem pela necessidade da convivência social. Ao contrário enganam-se e erram os que objectam que se reduz tanto o carácter individual da propriedade que se chega de facto a destruí-la.

c) O que pede o Estado

E com efeito, do próprio carácter da propriedade, que haviamos chamado ao mesmo tempo individual e social, é que se deduz que nesta matéria os homens devem atender não só ao próprio interêsse, mas também ao bem comum. A determinação, pois, dêstes deveres em particular e segundo as circunstâncias, quando não sejam já indicados pelas leis da natureza, é função da natureza. Por isso a autoridade pública pode com o maior cuidado especificar, considerada a verdadeira necessidade do bem comum e tendo sempre diante dos olhos a lei natural e divina, o que é ou não lícito aos proprietários no uso dos próprios bens.

Já antes Leão XIII havia sapientemente ensinado: "ter Deus deixado à indústria dos homens e às instituições dos povos, a delimitação da propriedade privada„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 7). Em verdade, Nós próprios declaramos já pelas palavras seguintes, verificar-se pelo testemunho da história que como os outros elementos de vida social, o domínio não é imutável: "quão diversas formas não reveste a propriedade desde a primitiva dos povos rudes e agrestes, como em nossos tempos ainda é possível encontrar, até à epoca patriarcal e depois às diversas formas tirânicas (dizêmo-lo no significado clássico da palavra), em seguida às feudais, às monárquicas e a tôdas as formas subseqüentes da idade moderna„ (Alocução à assemblea geral da Acção Católica de Itália, 16 Maio 1926).

A autoridade pública, porêm, como é evidente, não pode usar arbitràriamente dêsse seu direito, por quanto é necessário que se mantenha sempre intacto e inviolado o direito natural de propriedade privada e de transmissão hereditária dos próprios bens, direito que o Estado não pode suprimir, "visto o homem ser anterior ao Estado„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 6) e ainda "a sociedade doméstica ser em princípio e de facto anterior à civil„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 10).

Já o sapientíssimo Pontífice afirmára não ser lícito ao Estado exaurir a economia privada com tributos e taxas exorbitantes. "E como o direito de possuir individualmente bens não provêm da lei dos homens, mas da natureza, a autoridade pública não pode aboli-lo mas sòmente regular o seu uso e acomodá-lo ao bem comum„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 35).

Por conseguinte, o Estado quando põe de acôrdo a propriedade com as necessidades do bem comum, não faz obra hostil, mas antes amigável, aos proprietários privados. Dêste modo validamente obsta a que a posse privada dos bens que o providentíssimo Autor de natureza ordenou para sustentáculo da vida humana, crie incómodos intoleráveis e assim se torne inútil: nem elimina as posses privadas, mas protege-as; nem enfraquece os domínios privados, mas consolida-os.

d) Obrigações dos reditos líquidos

Dêste modo não se deixam ao arbitrio do homem os seus reditos líquidos, isto é, aqueles de que não carece para manter a vida convenientemente e com decôro; daí vem, que a Sagrada Escritura e os Santos Padres da Igreja, assìduamente impõem aos ricos com palavras claríssimas o gravíssimo dever da esmola, da beneficência e da liberalidade. O empregar porém mais copiosos proventos em obras que dão mais larga oportunidade de trabalho, contanto que êsse trabalho seja para realisar bens verdadeiramente úteis, segundo os princípios do Doutor Angélico, pode deduzir-se que não só é imune de qualquer vício ou imperfeição moral, mas deve ter-se por obra conspícua da virtude da liberalidade e em tudo correspondente às necessidades dos tempos (S. Tomaz, *Sum Teol.* II, 134).

e) Seus títulos equisitivos

É claramente atestado, quer na tradição de todos os tempos, quer nos ensinamentos do Pontífice Leão XIII, Nosso Predecessor, que a propriedade originàriamente se adquire não só pela ocupação duma coisa sem dono *(Res nullius)*, mas também pela indústria e pelo trabalho, ou seja, pela especificação como se costuma dizer.

A ninguém se ofende, apesar do que alguns dizem em contrário, quando se toma posse duma coisa que está em abandono ou que a ninguém pertençe; o trabalho, porém, que é exercido pelo homem em seu próprio nome e por cujo esfôrço se junta uma nova forma ou aumento de valor, dá a quem trabalha o direito de receber os respectivos frutos.

O capital e o trabalho

Bem diversa é a natureza do trabalho que se presta a outrem e se exerce sôbre o capital alheio.

A êste trabalho é que sobretudo se aplica o que Leão XIII disse ser de inteira verdade: "não é senão pelo trabalho dos operários que se criam as riquezas das nações„ (Encícl. *Rerum Novarum,* n. 27). Não verificamos nós de facto, que a soma dos bens que constituem a riqueza pública é produzida pelo esfôrço manual dos operários que, ou trabalham por si sós, ou se servem de instrumentos e máquinas para multiplicar, prodigiosamente a produção? Ninguém ignora que jàmais povo algum passou da indigência e miséria a melhor condição, se não mediante um aturado trabalho de todos, tanto dos que dirigem como dos que executam. Mas tais esforços ter-se hiam tornado completamente inúteis, e nem mesmo teria sido possível empreendê-los, se a bondade de Deus Creador não tivesse prèviamente concedido as riquezas e a matéria prima, as fôrças e os subsídios da natureza, a que se aplicam e com que se exercem, pelo trabalho, as energias espirituais e materiais do homem.

A lei da natureza e a vontade divina expressa nessa mesma lei, exigem, pois, que se respeite a justiça na adaptação da matéria prima às necessidades humanas, por forma que tôdas as coisas tenham o seu dono.

a) Isolados nada podem produzir

Exceptuado o caso em que sejam utilisados capitais próprios, o trabalho duns deve associar-se ao capital doutros, visto que isolados nada podem produzir.

Leão XIII bem o notou quando escreveu:

"É impossível subsistir capital sem trabalho, ou trabalho sem capital„. (Encícl. *Rerum Novarum,* n. 15) Pelo que é erróneo referir sòmente ao capital ou ao trabalho, o que é resultante da sua acção conjunta, como o é igualmente que um dêles se atribua, em destrimento do outro, tôda a produção.

b) Injustas pretensões do capital

Tempo houve em que o capital se locupletou demasiadamente, recolhendo tôda a produção e os respectivos frutos e deixando ao operário apenas o suficiente para restaurar e retemperar as fôrças.

De facto, afirmava-se que em virtude duma lei económica realmente inevitável, todo o capital pertencia aos ricos devendo, portanto, os operários permanecer em constante miséria e vida precária. É verdade que embora na prática nem sempre nem em tôda a parte se aplicassem êstes princípios dos liberais, vulgarmente denominados de Manchester, no entanto, não pode negar-se que os institutos económico-sociais se lhes tinham afeiçoado sincera e fortemente.

Não é de admirar, pois, que estas falsas opiniões e vãs hipóteses tenham sido fortemente atacadas, e não só por aqueles a quem negavam o direito natural de melhorar a sua condição.

c) Injustas pretensões do trabalho

Os chamados "intelectuais„ vieram em auxílio dos trabalhadores oprimidos, opondo à lei falsa, um princípio moral igualmente falso, segundo o qual afirmavam pertencer de pleno direito ao operário tôda a produção e seus rendimentos, excluido o suficiente para reproduzir e refazer o capital. Tal êrro, visto ser mais insidioso e apto a enganar os incautos, implica peores consequências do que o de vários socialistas que afirmam deverem passar para o Estado, ou socialisar-se, todos os meios de produção. E, por isso, como brando veneno que é, foi absorvido por muitos a quem um franco socialismo jàmais conseguiria atraír.

d) Princípio orientador duma justa repartição

Para que essas falsas doutrinas não destruissem por completo a justiça e a paz do capital e do trabalho, não há dúvida que muito contribuiu o Nosso Predecessor, quando afirmou sapientemente que "a terra, embora dividida pelos particulares, não deixa, contudo, de estar ao serviço do bem comum„. (Encícl. *Rerum Novarum,* n.º 7). Isto mesmo ensinámos Nós também, quando afirmámos, há pouco, que a atribuição das riquezas à propriedade privada foi estabelecida pela própria natureza, a fim de que as coisas criadas proporcionem aos homens estável e ordenadamente o referido bem comum.

Convém ter isto sempre bem presente para não sair do recto caminho da verdade. Nem tôda a repartição dos bens e riquezas entre os homens é apta a obter plenamente ou com a devida perfeição, o fim visado por Deus. E por isso, é necessário que as riquezas, que estão continuamente aumentando, mercê dos progressos económicos e sociais, se atribuam aos diversos indivíduos e ás classes, por forma a respeitar-se aquele bem comum a que se referiu Leão XIII, que é afinal o da sociedade inteira.

Em virtude desta lei de justiça social, uma classe não pode excluir outra da participação nos valores económicos. Viola, portanto, essa lei não só a classe dos ricos, quando, descuidada no gôso dos seus bens, tem como justa a ordem das coisas estabelecida em seu favor e não dos operários; mas também a classe proletária quando, veementemente exaltada pela violação da justiça, e tôda entregue a reivindicar indisciplinadamente apenas o seu direito, de que está cônscia, exige tudo para si como feito pelas suas mãos, por forma tal que impugna e quer abolir a propriedade e os reditos ou proventos que não

sejam adquiridos pelo trabalho, de qualquer natureza que sejam ou qualquer que seja a função que desempenhem, não por outra causa, mas por virem do trabalho.

Não é, por isso, de aplicar neste ponto por descabido e despropositado, como querem alguns, o que dizia o Apóstolo: "quem não quer trabalhar não coma„ (II *Thess.* III, 10); pois que o Apóstolo refere esta sentença àqueles que se absteem de trabalhar, quando o podiam e deviam fazer, e incita deligentemente a que aproveitemos o tempo e as energias do corpo e da alma, para não agravar os outros, podendo aliás bastar-nos. Não ensina porém, o Apóstolo que o trabalho seja o único título para receber alimento ou proventos. (II *Tess,* III, 8-10). A cada um, portanto, deve-se dar a sua parte de bens, e por isso a repartição dos bens produzidos deve-se fazer de tal modo que se amolde e se conforme às normas do bem comum e da justiça social, repartição que, feita como é hoje, todos conhecem originar um grande mal estar por causa do profundo desiquilíbrio entre os poucos grandes ricos e a inumerável multidão dos miseráveis.

Reabilitação do operariado

A reabilitação do proletariado, eis a finalidade que o Nosso Predecessor declarou dever alcançar-se. E com tanta maior firmeza e instância isto se deve afirmar e repetir, quanto é certo que, não raro, têm sido esquecidas as tão salutares prescripções do pontífice, ou porque propositadamente se passaram em silêncio, ou porque, a-pesar-de se poderem e deverem efectivar, foram reputadas impraticáveis.

E visto não ter diminuido em nossos dias "o horrível pauperismo„ a que se referia Leão XIII, não perderam elas a sua actualidade e eficacia. Não há dúvida que a condição dos operários melhorou e se tornou mais equitativa, principalmente nos Estados de maior cultura e nas grandes nações, e assim não pode dizer-se que todos os operários estejam sobrecarregados de miséria e afligidos de necessidade. Mas, desde que as artes mecânicas e as indústrias do homem penetraram e se espalharam tão ràpidamente em inúmeras regiões, tanto no Novo Mundo como nos reinos, célebres na antiguidade, do longínquo Oriente, aumentou desmarcadamente a multidão dos proletários necessitados, cujos gemidos clamam da terra a Deus. A êstes vem juntar-se o exército dos trabalhadores do campo, reduzidos a uma ínfima condição de vida, e a quem não é dada a esperança de poderem vir a obter alguma parcela de terra, ficando assim eternamente amarrados à condição proletária, a não aplicarem-se remédios adequados e eficazes. Embora deva rectamente distinguir-se a condição proletária, do pauperismo, no entanto, a enorme multidão dos proletários constitue uma prova ineludível de que as riquezas, tão prodigiosamente multiplicadas neste nosso século dito do "industrialismo„, não estão devidamente repartidas e aplicadas às diversas classes.

Deve melhorar-se a condição proletária, por forma a comportar as necessidades da família

É, pois, necessário fazer com que, de futuro, os capitais adquiridos, só na devida proporção se acumulem nas mãos dos ricos e passem a repartir-se também com os que executam o trabalho, não para que nele se afrouxem, —pois o homem nasceu para o trabalho como a ave para o vôo—mas para que, pela economia, garantam a satisfação das necessidades familiares e assim possam mais fácil e tranqüilamente suportar o seu pêso por meio duma boa administração; e livres da incerteza da vida em que se debate o proletariado, não só possam enfrentar as suas vicissitudes, mas até alcancem a certeza de que, depois da sua morte, os que em poz de si deixem, serão convenientemente providos.

Todos êstes conselhos que, pelo Nosso Predecessor, foram, não só ensinados, mas clara e francamente expostos, inculcamo-los também Nós novamente nesta Nossa Encíclica, visto que, se agora não forem imediata e corajosamente postos em prática, ninguém poderá garantir a possibilidade duma eficaz defesa da ordem pública e tranqüilidade social contra os inovadores subversivos.

O justo salário

Como afirmámos ao referir-Nos à doutrina do Nosso Predecessor, tal actuação, porém, tornar-se há impossível, se aos proletários, apesar da sua diligência e economia, fôr vedada a constituição dum modesto património. Ora, quem, para conseguir o alimento e o necessário à vida, mais não tem do que o seu trabalho, como poderá, embora viva parcimoniosamente, pôr de parte algum dinheiro, se o não fôr buscar ao salário auferido nesse mesmo trabalho? Vamos, pois, encarar o problema do salário que Leão XIII declarou "assaz importante„ (Encícl. *Rerum Novarum,* n. 34), expondo e desenvolvendo a respectiva doutrina e os seus preceitos, quando se mostre necessário.

a) Em princípio o salário não é uma injustiça

Primeiramente, a afirmação de que o contracto da oferta e da prestação de serviços é, por sua natureza, injusto, e, portanto, deve ser substituido por contracto de sociedade, é uma afirmação gratuita e caluniosa contra o Nosso Predecessor cuja Encíclica *Rerum Novarum,* não só o admite, mas demoradamente o regula segundo as normas da justiça.

No entanto, dadas as modernas condições sociais, julgamos prudente que, na medida do possível, o contracto de trabalho seja algo temperado com o contracto de sociedade, como já, por diversas formas, se começou a usar, com não pouca vantagem de operários e patrões.

Desta forma, os operários tornam-se interessados na propriedade ou na administração e participam dalguma forma nos lucros recolhidos. Já Leão XIII declarara, com as palavras seguintes, que a justa medida do salário deverá ser calculada, não segundo um só mas vários critérios: "Para que a remuneração se estabeleça duma forma justa, devem ter-se em conta várias circunstâncias„. (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 17).

Com tais palavras reprovou inteiramente a leviandade dos que pensam que uma questão tão grave possa ser fàcilmente resolvida pela aplicação duma única regra ou medida, e essa mesma pouco ajustada à realidade. Laboram certamente em erro os que não hesitam em proclamar, como princípio, que o trabalho vale e deve ser remunerado conforme os frutos dêle derivados, e que, por isso, o trabalhador tem o direito de exigir o valor do que produziu, princípio êste cujo absurdo resalta também do que afirmámos ao tratar da propriedade.

b) Índole individual e social do trabalho

Ora fàcilmente se compreende que assim como, ao tratar da propriedade, àlém do carácter pessoal e individual, se considerou o seu carácter social, também agora, a respeito do trabalho, o devemos igualmente fazer, sobretudo quando, por contracto, seja cedido a outrem.

De facto, a actividade humana não poderá produzir os seus frutos se não subsistir na sociedade uma harmonia verdadeiramente orgânica, se uma ordem social e jurídica não tutelar o exercício do trabalho, se os vários ofícios dependentes uns dos outros se não coligarem e completarem mùtuamente, e, finalmente, se, o que mais é, a inteligência, o capital e o trabalho, se não associarem, por forma a constituirem um só todo. Por conseguinte, não poderá ela ser devidamente apreciada e retribuida quando se não considera a sua natureza individual e social.

c) Três pontos a considerar:

Dêsse duplo carácter da própria natureza do trabalho humano, derivam gravíssimas conseqùências, em face das quais se deve regular e fixar o salário.

— O sustento do operário e da sua família

Em primeiro lugar ao operário deve dar-se uma retribuição que baste ao próprio sustento e ao da família. (Encícl. *Casti Connubii*, 31 dez. 1930). É igualmente justo que os demais membros da família, cada um na medida das suas fôrças, contribua para o sustento comum, como se pratica já, especialmente nas famílias de camponeses, e em muitas de artífices e pequenos comerciantes, não se abusando, no entanto, da fraqueza da infância e da mulher. Deem-se as mães de família, de preferência, ao trabalho em suas casas ou proximidades, atendendo às necessidades domésticas. Urge portanto acabar de vez com o péssimo costume que, devido à mesquinhez do salário paterno, leva as mães de família a exercerem um ofício lucrativo fora do lar doméstico, descurando assim as próprias incumbências e deveres, especialmente a educação dos seus filhos.

Assim, deve procurar-se a todo o custo que os pais de família recebam uma remuneração tal, que baste para provêr convenientemente às necessidades domésticas. Embora isso nem sempre se possa fazer, nas presentes circunstâncias da sociedade, no entanto, a justiça social exige que estas se modifiquem o mais depressa possível, por forma a que se assegure a todo o operário adulto um salário em tais condições.

Dignos de louvor são, pois, os que com prudência e útil visão veem experimentando e tentando diversas formas de retribuição do trabalho em correspondência tal com os encargos da família que, aumentados estes, logo ela seria reforçada, indo até a ocorrer e satisfazer às necessidades extraordinárias.

— O estado de negócio

Ao fixar-se o quantitativo da remuneração, deve ainda atender-se às condições do negócio e do negociante, pois é injusto pedir-lhes salários exagerados quando o não possam suportar sem ruina própria e a conseqùente desgraça dos operários. É, no entanto, verdade que se o menor lucro alcançado é devido à indolência, ineptidão, e desleixo do progresso técnico e económico, não deve isso considerar-se motivo bastante para diminuir a remuneração dos operários. E se o referido negócio não obtem lucros suficientes para pagar um equitativo salário aos seus operários, quer por estar oprimido de injustos gravames, quer por ser forçado a vender os seus produtos a um preço inferior, os que disso sejam responsáveis tornam-se reus de culpa grave, por privarem da devida remuneração os operários que, movidos pela necessidade, têm que conformar-se com um salário reduzido. Por conseguinte, esforcem-se todos, operários e patrões, numa união de energias e de espírito, por vencer todos os obstáculos e dificuldades, auxiliados em tão salutar acção pela superior protecção dos poderes públicos. Em última análise, deliberar-se-há sôbre se o negócio deverá proseguir ou se terá que se prover de outra qualquer forma aos operários, caso, certamente gravíssimo, em que é necessário que exista, entre patrões e operários, uma certa solidariedade e amizade cristã.

— O interesse colectivo

Finalmente, o quantitativo da remuneração deve ser medido pelo interesse comum de carácter económico. Já acima

exposemos quanto para êste interesse comum concorre o formarem os operários, pouco a pouco, um pequeno pecúlio pelo depósito de parte da sua remuneração, que sobeje das suas despezas necessárias; mas não deve descurar-se um outro ponto também necessário em nossos tempos e de não menor importância: é o de dar-se ensejo de trabalhar aos que podem e querem trabalhar. Isto, porém, depende muito da determinação do salário, a qual, assim como pode ser favorável quando contida em justos limites pode também ser nociva, quando os exceda. ¿Quem não sabe, com efeito, que os salários demasiadamente reduzidos ou elevados são causa de que os operários encontrem maiores dificuldades em colocar-se?

Êste inconveniente que se tem principalmente revelado nos tempos do Nosso Pontificado, arrastou muitos operários para a miséria e induziu-os em tentações, diminuiu a prosperidade dos povos e pôs em perigo a ordem pública, a paz e a tranqüilidade de todo o mundo. É, portanto, contrário à justiça social que por causa do próprio interêsse e posta de parte a razão do bem comum, se diminuam ou levantem demasiadamente os salários dos operários: e a mesma justiça reclama que, pelo acôrdo das inteligências e das vontades, até onde seja possível, se regulem os salários de tal modo que muitos operários possam encontrar trabalho e receber os convenientes proventos para a sustentação da vida. Para tanto concorre a recta proporção entre os salários á qual anda estreitamente ligada a recta proporção dos preços por que se vendem os valores dos diversos ramos de produção, tais como a agricultura, a indústria e outros. Se tudo isto convenientemente se observar, os diversos ramos de produção crescerão e unir-se-hão num só corpo e como seus membros se auxiliarão e aperfeiçoarão mùtuamente. A economia social só subsistirá verdadeiramente e alcançará os seus objectivos quando todos e cada um participem daqueles bens que possam ser dados pelos auxílios e subsídios da natureza, pela técnica industrial e pela organização social; esta participação dos bens deve ser na medida do preciso para satisfazer às necessidades e lícitas comodidades e para levar os homens àquela mais feliz cultura da vida que, quando prudentemente realizada, não só não é obstáculo à virtude, mas antes grandemente a favorece (S. Tomás, De *regimine principum* I, 15; Encícl. *Rerum Novarum*, n. 27).

A ordem social a restaurar

Até aqui tratámos da recta repartição dos bens e dos justos salários que respeitam aos indivíduos e só indirectamente atingem a ordem social a cuja restauração, conformemente aos princípios da sã filosofia e aos profundíssimos preceitos da lei evangélica, que a realizam, o Nosso Predecessor Leão XIII aplicou todo o cuidado e atenção. No entanto, para que felizmente se comecem umas coisas e se completem outras que redundem em valores mais abundantes ainda e mais agradáveis para a família humana, dois meios são principalmente necessários: a reforma das instituições e a emenda dos costumes. E falando na reforma das instituições temos principalmente em vista o Estado, não por da sua acção se dever esperar tôda a salvação, mas porque, pelo mal do "individualismo„ a que nos referimos, se chegou a um tal estado de coisas que, abafada e quási extinta aquela vida social outróra decorrida em abundância e formada por associações de diversa natureza, quási só ficaram, face a face, os indivíduos e o Estado. Perdida assim a forma do regimen social com não pequeno dano, e recebidos todos os encargos que aquelas decaídas associações antes suportavam, é agora o Estado esmagado e oprimido por variados negócios e obrigações.

É verdade sobejamente atestada pela história que, devido à alteração das circunstâncias, muitos objectivos que antigamente se alcançavam mediante o concurso de pequenas associações, só pelas grandes, hoje se podem atingir, mas deve, no entanto, ficar de pé aquele importantíssimo e imutável princípio de filosofia social, segundo o qual, assim como é ilícito arrancar à acção dos indivíduos, a-fim-de entregá-lo à comunidade, o que possam realizar por indústria e fôrças próprias, assim é também injusto e ao mesmo tempo prejudicial e perturbador da boa ordem, desviar para maiores e mais importantes emprêsas aquilo que outras de menor tomo podem realizar; uma vez que a finalidade natural de qualquer intervenção da própria sociedade é ajudar os membros do corpo social e nunca destruí-los ou absorvê-los. Importa, pois, que a suprema autoridade do Estado entregue a essas associações de menor tomo os assuntos de pouca importância, que, de resto, só serviriam a sobrecarregá-la demasiadamente.

Por tal forma ficaria apta a, consoante as circunstâncias e necessidades, poder, dirigindo, vigiando, incitando e reprimindo, atender ao que só a ela compete por só ela poder executar.

Convençam-se, portanto, os homens de govêrno que, quanto mais perfeitamente se mantiver a hierarquia das diversas emprêsas, de harmonia com a função mùtuamente "suplètiva„ dos mesteres, tanto mais forte se tornará a autoridade e o poder social, e, por conseguinte ainda mais feliz e mais próspera a condição do próprio Estado.

a) Mútua colaboração das classes

O primeiro objectivo e esfôrço do Estado e dos melhores cidadãos deve ser pôr termo às lutas das duas classes contrárias, suscitando e promovendo entre elas uma cooperação amigável.

É, por conseqüência, necessário que a política social se encarregue de reconstituir as referidas classes. A sociedade humana encontra-se presentemente num estado de grande agitação, instabilidade e incerteza, visto basear-se

em classes de tendências opostas, e, portanto, propensas a lutas e inimisades.

No chamado mercado do trabalho, a oferta e a procura divide hoje os homens em dois grandes partidos ou campos, e isso, não obstante, como afirma o Nosso Predecessor na sua Encíclica, (Encícl. *Rerum Novarum*, 16) o trabalho não ser vil mercadoria a negociar, mas dever reconhecer-se nêle a dignidade humana do operário. Daí provém a transformação do mercado como que num campo de luta em que os dois partidos se guerreiam encarniçadamente. Não há ninguem que não compreenda a necessidade dum remédio para tão grave desordem que arrasta ao precipício a sociedade inteira.

Isso, porém, apenas se obterá quando, extinta a luta, se ajustem devidamente os membros do corpo social, por forma que os homens ingressem nas profissões, não conforme as circunstâncias do mercado do trabatho, mas conforme as aptidões que possuam. A própria natureza ensina que assim como aqueles que estão ligados por laços de visinhança se unem formando municípios, assim também os que pertencem à mesma profissão ou ofício — económico ou de qualquer outro género — devem formar corporações ou associações que com razão são por muitos consideradas essenciais ou, pelo menos, naturais na sociedade civil. E da mesma maneira que a ordem, segundo superiormente afirmou S. Tomaz (S. Tomaz, *Contra Gent.* III, 71. *Summ. Theol.* I, 65), provém da conveniente disposição de muitas coisas, a verdadeira e genuina ordem social exige também, que os vários membros da sociedade se unam por meio de qualquer vínculo para a consecução dum fim.

O segrêdo dessa união está tanto na identidade dos bens que operários e patrões do mesmo ramo de produção conjuntamente pretendem alcançar, como no bem comum a que unida e amigàvelmente devem concorrer as diferentes classes, cada uma na medida das suas fôrças. E mais forte e eficaz resultará se todos os indivíduos e associações se aplicarem esmeradamente ao exercício da própria profissão. Assim fàcilmente se compreende que, em tais corporações, os interesses comuns ocupem indiscutivelmente o primeiro lugar, e dêsses destaca-se naturalmente o de fazer com que tôda a corporação coopere na consecução do bem colectivo.

Ao contrário, deverão tratar-se em separado os assuntos que especialmente encaram e respeitam ás vantagens e desvantagens particulares de patrões e operários. Ocorre agora recordar que, guardadas as devidas proporções, pode aplicar-se às corporações profissionais o que Leão XIII ensinou ácêrca da forma do regimen político, dizendo ser livre a escolha daquela que mais agrade, desde que se proveja com justiça ás necessidades do bem comum. (Encícl. *Immortale Dei*, 1 nov. 1875). Ora assim como os habitantes dum município são livres de aderirem ou não às associações que, para variadíssimos fins, nêle se costumam constituir, também os que pertencem a um mesmo ofício se unirão entre si em associações livres para fins que dalgum modo estejam conexos com o exercício da sua profissão. Mas, uma vez que àcêrca de tais associações livres, já na Encíclica do Nosso Predecessor de ilustre memória, foram dadas bem claras e precisas explicações, julgamos agora suficiente lembrar que o homem não só tem a liberdade de constituir tais associações de ordem e direito privado, mas também a de nelas introduzir as leis, e regulamentos tidas como mais conducentes ao fim. (Encícl. *Rerum Novarum*, n.º 42). Idêntica liberdade deve reivindicar-se para a fundação de associações inter profissionais.

As associações que já florescem e produzem frutos salutares devem abrir-nos o caminho à formação daquelas outras mais perfeitas a que já nos referimos, promovendo-as com tôda a energia, segundo as normas da sociologia cristã.

b) Directivas económicas a instaurar

Ainda uma outra coisa, que está intimamente ligada à precedente, devemos ter em vista. Pela mesma razão que a harmonia da sociedade não pode basear-se na luta das classes, não pode também a economia abandonar-se à livre concorrência das fôrças, donde derivaram, como de fonte envenenada, todos os êrros do individualismo, que, esquecendo e ignorando o carácter social e moral da economia, entende dever ser esta reputada e deixada completamente entregue a si, pela autoridade pública, como se no mercado ou na livre concorrência houvesse de encontrar o princípio directivo que a orientaria com maior perfeição que qualquer inteligência criada.

Quando se aplicaram à prática os princípios da orientação individualista, verificou-se plenamente que embora a livre concorrência seja justa e útil, quando contida em bem determinados limites, não pode, de forma alguma, orientar a economia.

Urge, pois, absolutamente que a economia volte a regular-se por directivas verdadeiras e eficazes.

Não podem, todavia, tais directivas basear-se na supremacia económica que, nestes últimos tempos, tem substituido a livre concorrência, visto constituir essa supremacia uma fôrça cega e uma energia violenta, a qual tem de ser convenientemente refreiada e orientada para tornar-se útil aos homens. Nestas condições há que procurar mais altos e nobres princípios por que se regule inteira e realmente o campo da referida economia — a justiça e a caridade sociais.

Conseqüentemente necessário é, que as instituições dos povos e de tôda a vida da sociedade, se informem na justiça social, e muito mais o é ainda que esta seja realmente eficaz, constituindo uma ordem jurídica e social a que haja de sujeitar-se tôda a economia.

Depois, a caridade social deve ser como que a alma dessa ordem, cuja tutela e defesa eficaz pertence à autoridade pública, a qual tanto melhor a poderá manter,

quanto mais se alheiar daqueles assuntos que já acima afirmámos não lhe competirem. Convêm igualmente que, em união de esforços e intentos, as diversas nações, visto dependerem umas das outras em matéria económica e se deverem mútuo auxílio, procurem por meio de convenções e instituições adequadas, promover uma feliz cooperação económica internacional.

Portanto, se, como foi dito, se refizerem os membros do corpo social e se restituir à vida económico-social o seu princípio directivo, também a tal matéria se pode aplicar, com alguma razão, o que o Apóstolo disse do corpo místico de Cristo: "todo o corpo coordenado e unido pelas juntas dos membros que se prestam um mútuo auxílio e operam cada qual segundo a sua medida de actividade, cresce e aperfeiçoa-se em caridade„ (Efesios, IV, 16). Lançou-se recentemente, como é do geral conhecimento, uma especial organização sindical e corporativa que, dada a matéria desta Encíclica, de Nós exige algumas referências e oportunas considerações, que desde já passamos a fazer.

O Estado reconhece juridicamente o sindicato e confere-lhe um privilégio tal de monopólio que só a êle atribui o direito de representar respectivamente operários e patrões, fechar contractos e pactos de trabalho. Só no sentido de ser facultativa a inscrição nos sindicatos é que a respectiva organização pode dizer-se livre, uma vez que a cota sindical e certas taxas especiais são obrigatórias para todos os que pertencem a uma determinada categoria, quer operários quer patrões, bem como, são para todos obrigatórios os contractos de trabalho estipulados pelo sindicato jurídico. Verdade é, no entanto, que oficialmente se tem declarado não excluir o sindicato jurídico, a existência de outras associações profissionais constituidas.

As Corporações são formadas pelos representantes dos sindicatos operários e patronais da mesma indústria e profissão e, como verdadeiros órgãos do Estado que são, dirigem e coordenam os sindicatos em matéria de interêsse comum.

É proibida a greve e se as partes não chegam a acôrdo, intervem o magistrado.

A pacífica colaboração das classes, a repressão das organizações e arremetidas socialistas, a intervenção moderadora duma magistratura especial, são outras tantas vantagens que fàcilmente se notam em tal sistema, por mais resumidamente que o tenhamos descrito.

A-fim-de nada esquecer em matéria de tanta importância e de harmonia com os princípios gerais já citados e com os que a seguir acrescentamos, cumpre ainda dizer não faltar quem receie que o Estado, em vez de limitar-se à necessária e suficiente assistência e auxílio, se substitua às livres actividades; que o novo sistema sindical e corporativo tenha um carácter demasiado burocrático e político, e que (a-pesar das vantagens genéricas apontadas) mais possa servir a especiais finalidades políticas do que ao início e proseguimento duma melhor ordem social. É Nossa opinião que para alcançar êste nobilíssimo intento, com verdadeiro e estável proveito geral, se torna absolutamente necessária, depois da benção de Deus, a colaboração de tôdas as boas vontades.

Lògicamente persuadidos estamos também que o referido intento será tão mais seguramente alcançado, quanto maior fôr o contributo das competências técnicas profissionais e sociais.

Para tanto contribuirá, sobretudo, a prática dos princípios católicos, por parte, não da Acção Católica (que não quer desenvolver actividade pròpriamente sindical ou política) mas dos Nossos filhos por ela superiormente formados, naqueles princípios e para o seu apostolado, sob a guia e o magistério da Igreja que, mesmo no sobredito terreno, como em tôda a parte onde se agitem e regulem questões morais, não pode esquecer ou desprezar o mandato de guarda e magistério que divinamente lhe foi conferido.

Todavia, como a própria história o atesta, tudo o que àcêrca da restauração e do aperfeiçoamento da ordem social dissemos, não poderá efectivar-se de modo algum sem uma reforma dos costumes. Tempo houve, de facto, em que vigorova uma tal organização social que, embora não completamente perfeita e de todo irrepreensível, no entanto, se tornou, segundo as condições e a necessidade dos tempos, relativamente conforme com a recta razão.

Ora, tal organização social já há muito desapareceu, não porque lhe fôsse impossível progredir, desenvolver-se e adaptar-se às diferentes circunstâncias e necessidades, e dalgum modo alargar-se, mas antes, ou porque os homens endurecidos pelo egoismo, se recusaram a abrir, como deveriam ter feito em face da crescente multidão, os quadros da sobredita organização, ou, porque, enganados pela falsa liberdade e outros erros, e não consentindo qualquer autoridade, quizeram afastar de si tôda a coarctação. Resta, pois, que chamados novamente a juizo, a moderna economia e o socialismo seu acérrimo acusador, e pronunciada a justa e explícita sentença respectiva, busquemos mais profundamente a raiz de tantos males, indicando o seu primeiro e mais necessário remédio — a reforma dos costumes.

III

Profunda alteração das circunstâncias desde Leão XIII para cá

Verdadeiramente profundas foram as alterações que, desde os tempos de Leão XIII para cá, sofreram tanto a economia como o socialismo. E sobretudo é absolutamente evidente que as circunstâncias económicas se transformaram totalmente.

Vós, Veneráveis Irmãos e Dilectos Filhos, sabeis que o Nosso Predecessor de feliz memória, na sua Encíclica, se referia sobretudo aquela organização económica em que, duma maneira geral, se auxilia a actividade económica duns com o capital doutros de harmonia com o que tão felizmente definia: "Não pode existir capital sem trabalho, nem trabalho sem capital„ (Encícl. *Rerum Novarum*, n. 15).

Alteração da organização económica

Visto Leão XIII ter procurado a todo o transe e de harmonia com as normas da justiça, disciplinar a sobredita organização económica, é evidente que esta por si mesma não é de condenar.

Efectivamente não é de sua natureza viciosa, mas ultrapassa as normas da justiça, quando o capital se serve dos operários, ou seja da classe proletária, com o fim e sob a condição de disfrutar o seu belo talante e vantagem as emprêsas, e, por conseguinte, tôda a economia, sem atender à dignidade humana dos operários, ao carácter social da economia, nem à própria justiça social e ao interêsse colectivo.

No entanto, é facto que nem mesmo hoje é esta a única organização económica vigente. Outras existem que abraçam uma grande multidão de homens importantes, em número e poder, como, por exemplo, a dos agricultores da terra a que a maior parte do género humano vai procurar honesta e probamente, aquilo de que necessita para a sua subsistência.

Também essa tem as suas aflições e dificuldades a que, em vários pontos da sua Enciclica, alude o Nosso Predecessor como, nesta Nossa, por mais duma vez, Nós próprios fizemos também.

É que, enquanto o industrialismo se dilatou por todo o mundo, também a economia capitalista se foi alastrando e por forma a invadir e penetrar, com os seus próprios defeitos e vantagens, nas condições económicas e sociais, até das que se encontravam fora do seu ambito, deixando-as bem marcadas.

Em vista disso é que, convidando-vos ao estudo das transformações que a organização capitalista da economia sofreu desde o tempo de Leão XIII, não só defendemos os interesses dos que vivem em países dominados pelo capital e pela indústria, mas os de todo o género humano.

a) Á livre concorrência sucedeu a moderna oligarquia económica

O que mais impressiona logo à primeira vista, nos nossos tempos, é não só a concentração das riquezas, como também a acumulação dum enorme e despótico poderio económico, nas mãos dalguns poucos que, por vezes, nem sequer são proprietários, mas meros depositários e administradores do capital que movimentam o seu bel prazer e vontade.

Tal poder, quando exercido pelos que, tendo nas mãos o dinheiro, procedem como se de facto fôssem os seus donos, dispondo do crédito e dominando os juros, torna-se ainda mais despótico visto serem os que então o exercem, como que os distribuidores do próprio sangue vivificador do organismo económico e aqueles de quem depende a alma da economia uma vez que, contra sua vontade, ninguém poderia sequer respirar.

Uma semelhante concentração de fôrças, que quási se tornou a característica da economia contemporânea, é conseqüência natural da desenfriada liberdade da concorrência, na qual só vencem os mais fortes que, por vezes, são também os mais violentos e os menos conscenciosos. Por sua vez, essa concentração origina, três géneros de luta fazendo em primeiro logar, com que, se ambicione o predomínio económico, se combata depois encarniçadamente, pela preponderânica política, a-fim-de utilizarem-se as suas fôrças e influência nas questões económicas e, finalmente, se entre guerreiem os próprios Estados, ou porque os governos empregam as suas energias e influência política a favor dos interesses económicos dos respectivos cidadãos, ou porque utilizam as suas energias e influência económica para a resolução de dissenções políticas entre as nações.

b) Conseqüências funestas

A livre concorrência que, por si mesma, se destruiu, a hegemonia económica, e a desenfriada ambição do predomínio, que sucederam respectivamente à liberdade do mercado e à ância desmesurada de lucros e tôda a economia tornada horrivelmente dura, inesorável e cruel, são as derradeiras conseqüências do individualismo na vida económica que Vós próprios, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, constatais e deplorais.

Acrescentam-se lhes os gravíssimos prejuízos provenientes da deplorável confusão entre a competência e serviços próprios da autoridade pública e os da economia, como, por exemplo, para citar um dos mais importantes, o da diminuição da dignidade do Estado, que desce a servir docilmente as paixões e ambições humanas, quando deveria conduzir-se como soberano árbitro das coisas, livre de tôdas as paixões partidárias, preocupando-se exclusivamente do interêsse colectivo e da justiça. Além disso, pelos mesmos motivos e na ordem das relações internacionais, surgiram duas correntes: a do "nacionalismo„ ou antes "imperialismo„ económico e a do não menos execrável e funesto "internacionalismo„ bancário ou imperialismo internacional do dinheiro, segundo o qual a pátria está onde se encontra o dinheiro.

c) Remédios

Depois de nos termos ocupado sob o aspecto doutrinal, dos meios aptos a remediar um mal tão profundo, bastará agora recordar o que de essencial dissemos sôbre o assunto. Estando a moderna organização económica especialmente baseada no capital e no trabalho, há que conhecer e praticar os preceitos da justiça relativos aos dois mencionados elementos e às suas relações, isto é, os preceitos da filosofia social cristã. Assim, para evitar-se tanto o exagero do individualismo como do socialismo, deverá sobretudo ter-se igualmente em conta a dupla natureza individual e social tão própria do capital ou da propriedade, como do trabalho. Por conseguinte as suas relações respectivas devem ser reguladas por leis duma perfeitíssima justiça a que chamam comutativa, apoiada na caridade cristã. É necessário que a livre concorrência, confinada em razoáveis e justos limites, bem como as fôrças económicas, estejam de facto submetidas à autoridade pública naquilo que a esta compete. Finalmente, as instituições dos povos, devem adaptar tôda a sociedade humana às necessidades do interêsse comum, como a uma norma de justiça social, e assim essa parte tão importante da vida colectiva, qual é a actividade económica, será, a seu turno, necessàriamente reconduzida a um são equilíbrio.

O novo socialismo

Não menos profunda que a da organização económica foi a transformação sofrida, desde os tempos de Leão XIII, pelo socialismo, contra o qual especialmente lutou o Nosso Predecessor. Efectivamente podia êle dizer-se então uno em si e no sistema doutrinário dos princípios bem definidos que defendia; hoje, ao contrário, acha-se dividido em dois partidos principais, quási completamente discordantes e encarniçadamente inimigos, mas ambos baseados num fundamento contrário à fé cristã e próprio de todo o socialismo.

a) O partido mais violento ou comunismo

Realmente um dos partidos do socialismo sofreu transformação idêntica à que acima descrevemos a respeito da economia capitalista e foi precipitar-se no comunismo, que, não já por caminhos ocultos e indirectos, mas claramente e por todos os meios, mesmo os mais violentos, ensina e defende uma atroz luta de classes e a extinção absoluta da propriedade privada.

No proseguir os seus intentos, tudo ousa, nada respeita, e onde quer que assumiu o poder, revela-se tão cruel e selvagem que parece coisa incrível e monstruosa, como o atestam os espantosos estragos e ruinas que acumulou em vastíssimas regiões da Europa oriental e da Ásia.

E de como seja inimigo declarado da Santa Igreja e do próprio Deus, é facto demasiadamente demonstrado pela experiência, e de todos conhecido.

Pelo que, não julgamos necessário advertir os filhos bons e fiéis da Igreja contra a natureza ímpia e injusta do comunismo; não podemos, no entanto, constatar sem profunda mágua a incuria e indiferença dos que mostram não avaliar os perigos iminentes, e com uma fraqueza passiva deixam que se propaguem por tôda a parte erros conducentes à morte violenta e desastrosa da sociedade inteira.

Mas, sobretudo, merecem ser condenados os que desleixam a supressão ou transformação de tal estado de coisas e esacerbam a alma dos povos, preparando assim o caminho da revolução e a ruina social.

b) O partido mais mitigado que conservou a designação de socialismo

Mais moderado se apresenta o partido que conservou o nome de socialismo, visto não só afirmar que repele o recurso à violência, mas também por atenuar e temperar a luta das classes e a abolição da propriedade privada, a-pesar-de as não repudiar completamente.

Dir-se-ia, pois, que assustado com os seus próprios princípios e com as conseqüências que dêles tira o comunismo, o socialismo se inclina e dalgum modo se avisinha das verdades que a tradição cristã sempre ensinou solenemente, visto ser impossível negar que as suas reivindicações se aproximam por vezes, e muito de perto, das que, com razão, defendem os reformadores cristãos da sociedade.

c) Prescinde, até um certo ponto, da luta das classes e da extinsão da propriedade.

Efectivamente a luta das classes, quando se abstem de actos de inimizade e ódio mútuo, transforma-se pouco a pouco numa honesta discussão fundada na pesquiza da justiça a qual, embora não seja aquela feliz paz social que todos desejam, pode e deve constituir ao menos um ponto de partida para alcançar a mútua cooperação das classes.

Por tal forma, a própria guerra declarada à propriedade privada tanto se vai apaziguando e restringindo, que por fim se não ataca já em si a propriedade dos meios de produção, mas uma certa hegemonia social que, contra todo o direito, a propriedade usurpou e se arrogou.

E de facto, essa supremacia não deve pertencer aos simples patrões, mas ao poder público. Assim, pode chegar-se insensivelmente ao ponto em que as máximas do socialismo mais moderado, não discordem já dos votos e das reivindicações daqueles que, fundados nos princípios cristãos, pensam reformar a sociedade humana. Na ver-

dade, pode sustentar-se com razão existirem certas categorias de bens que devem ser sòmente reservados aos poderes públicos, quando acarretam consigo uma tal preponderância económica que não podem deixar-se na mão dos indivíduos sem perigo do interesse colectivo.

Essas justas reivindicações e desejos nada têm já que repugne à verdade católica, e muito menos são reivindicações próprias do socialismo. Portanto aqueles que só a elas defendem, não têm razão de dar o seu nome ao socialismo.

d) Poderá realmente chegar-se a acôrdo?

Nem por isso se deve pensar que, neste ponto, os partidos ou grupos socialistas não comunistas, estejam de facto, ou em virtude do seu programa, todos unidos, visto que muitos não prescindem da luta das classes, ou da extinção da propriedade, mas sòmente a querem um pouco abrandada.

Tendo-se seus falsos princípios mitigado e um tanto ou quanto obliterado, surgiu, ou antes, alguêm levantou a dúvida de poderem os princípios da verdade cristã mitigar e temperar-se tambem dalguma forma, a fim de se inclinarem e quási chegarem a acôrdo com o socialismo. Alguns há, que baldadamente nutrem a esperança de por tal modo, atraírem a nós os socialistas. Vã esperança, no entanto! É necessário que os que pretendem ser apóstolos entre os socialistas professem franca e sinceramente a verdade cristã na sua plena integridade e nunca, por razão alguma, condescendam com os êrros. Empenhem-se, sobretudo, se realmente pretendem ser pregoeiros do Evangelho, em demonstrar aos socialistas que os seus postulados, quando justos, muito mais fàcilmente podem ser defendidos pelos princípios da fé cristã e fôrças da caridade.

Mas que dizer então no caso em que, relativamente á luta das classes e à propriedade privada, o socialismo esteja realmente tão mitigado e corrigido que nada mais haja a apontar-lhe nessa matéria?

E em tal hipótese terá renunciado aos seus princípios ou à sua natureza adversa à religião cristã?

Eis um ponto àcêrca do qual muitas almas se encontram hesitantes.

Não poucos são, contudo, os católicos que, conhecendo muito embora que os princípios cristãos não podem ser abandonados ou esquecidos, parece dirigirem o olhar para esta Santa Sé, a inquirir do que pensamos relativamente a, sem prejuizo de nenhum princípio cristão, poder admitir-se e por assim dizer batisar-se êste socialismo assim afastado dos seus êrros.

Ora para satisfazer, de harmonia com a Nossa solicitude paterna, a tal interrogação, proclamamos que o socialismo, quer como facto histórico, quer ainda como "acção", desde que seja verdadeiramente socialismo, não pode conciliar-se com os ensinamentos da Igreja Católica, ainda mesmo que se tenha aproximado da verdade e da justiça naqueles sobreditos pontos, visto que o seu conceito da sociedade é o mais opôsto possível à verdade cristã.

e) Considera a sociedade e a índole social do homem independentes da verdade cristã

Segundo a doutrina cristã, o fim para que se encontra neste mundo o homem dotado de natureza sociável é o de, vivendo em comum e sob uma autoridade social estabelecida por Deus (*Rom.* XIII, 1), cultivar e desenvolver plenamente tôdas as suas faculdades para louvor e glória do Creador e alcançar a felicidade temporal e ao mesmo tempo eterna, por meio do cumprimento fiel dos deveres da sua profissão ou da sua vocação.

O socialismo, pelo contrário, ignorando e despresando êsse fim sublime do homem e da sociedade, supõe que a vida humana foi instituida com vista ùnicamente ao bem estar. Encarando a actividade apenas sob êste aspecto material e em conseqüência da conveniente divisão do trabalho assegurar mais eficazmente a produção que o esfôrço isolado dos indivíduos, entendem os socialistas dever essa actividade ser necessàriamente orientada de harmonia com o interesse da sociedade. E dessa necessidade, concluem êles, que os homens são obrigados a submeter-se inteiramente à sociedade em tudo o que diz respeito à produção.

Ligam tanta importância a uma mais abundante criação de riquesas aptas a aumentar as comodidades da vida, que entendem dever pospôr-se-lhe mesmo as mais elevadas prerogativas do homem, sacrificando-as assim tôdas, sem exceptuar a liberdade, às exigências duma produção mais eficaz. Julgam que êsse atentado da organização socialisada da produção à dignidade humana, fàcilmente é compensado pela abundância dos bens dêle derivados para os indivíduos, que os podem aplicar a seu bel prazer às comodidades e conveniências da vida. Tal como a imagina o socialismo, não pode, pois, existir ou conceber-se a sociedade sem uma coacção realmente demasiada e sem ficar à mercê duma liberdade que é falsa, visto carecer duma autoridade social que nunca poderá basear-se nos interêsses temporais e materiais, mas sòmente derivar de Deus Creador e fim último de tôdas as coisas. (Encícl. *Diuturnum*, 29 Junho 1871).

f) Católico e socialista são termos que se excluem

Embora o socialismo, como todos os demais erros, admita também alguma coisa de verdade (o que de resto jàmais negaram os Sumos Pontífices) assenta, contudo,

numa doutrina àcêrca da sociedade humana muito sua e em desacôrdo com a verdade cristã. Por conseguinte socialismo puro e socialismo cristão são termos contraditórios. Ninguém pode simultâneamente ser bom católico e verdadeiro socialista.

g) O socialismo arrogando-se a formação dos costumes

Tôdas as verdades, portanto, pela Nossa autoridade apontadas e confirmadas solenemente, devem aplicar-se, também a uma certa forma ou orientação socialista, por emquanto pouco conhecida, a qual presentemente vai alcançando voga em muitos sectores do socialismo.

Tende esta sobretudo à formação dos espíritos e dos costumes e, a pretexto de amisade, atrae a infância a fim de a arrastar após si, não descurando, todavia, a multidão dos homens adultos para finalmente formar o "homem socialista„ em que quer apoiar a sociedade humana delineada segundo as suas máximas.

Em virtude do que já declarámos circunstanciadamente na Nossa Encíclica *Divini Illius Magistri,* àcêrca dos princípios e objectivos da educação cristã (Encícl. *Divini Illius Magistri,* 31 Dez. 1929), é tão claro e evidente que com êles estão em desacôrdo as pretenções e acção do socialismo educador, que não é agora necessário voltar a insistir no assunto. Mas os que se desleixam em resistir com zêlo e coragem, segundo a gravidade das circunstâncias, ao socialismo, parece ignorarem ou não darem grande importância aos sérios e terríveis perigos que traz comsigo. É, pois, Nosso dever pastoral pô-los em guarda contra o perigo gravíssimo e eminente, lembrando-lhes que, não obstante êste socialismo educador ser oriundo do liberalismo, o seu herdeiro é e será o bolchevismo.

Pelo que, Veneráveis Irmãos, podereis apreciar a dôr com que assistimos, especialmente nalgumas regiões, ao facto de não poucos dos Nossos filhos, que não podemos persuadir-Nos tenham abandonado por completo a verdadeira fé e a boa vontade, haverem desertado do campo da Igreja para ingressar nas fileiras do socialismo, uns declarando-se verdadeiramente socialistas e professando as respectivas doutrinas, e outros, inscrevendo-se, embora sem entusiasmo, ou mesmo com repugnância, nas associações que se dizem ou são de facto socialistas.

Com paternal ansiedade vimos pensando e investigando como tenha sido possível tamanha aberração e parece-Nos ouvir muitos alegar em sua defesa que a Igreja e os que a Ela se declaram mais unidos, favorecem os ricos, despresando os operários de que se não ocupam, o que os levou a inscreverem-se nas fileiras socialistas a fim de salvaguardarem os seus interêsses.

De lastimar é, sem dúvida, que exista quem, dizendo-se católico, ouse oprimir os trabalhadores com os seus u c ros excessivos e quási se não lembre de lei sublime da justiça e da caridade, que não só nos impõe a obrigação de dar a cada um o que lhe compete, mas também a de socorrer os nossos irmãos indigentes como ao próprio Cristo. (*Epist. S. Tiago,* 2.)

Existe igualmente quem procure encobrir as suas prepotências com o nome da própria religião, pretendendo assim frustrar as reivindicações legítimas dos operários.

Jàmais desistiremos de reprovar severamente semelhante conduta.

De facto, são êles a causa de em razão das aparências, à Igreja ter sido imerecidamente assacado o tomar o partido dos ricos, não se condoendo dos sofrimentos dos que se acham como que deserdados do seu quinhão de bem estar nesta vida.

Toda a história da Igreja atesta a injustiça e a falsidade dessa aparência e acusação; e a própria Encíclica, cujo aniversário celebramos, constitui a prova mais cabal da suma desrazão de tais afrontas e calúnias arremessadas contra a Igreja e seus ensinamentos.

h) Para que voltem ao redil

Mas, embora provocado pelos insultos e maguado no coração de pai, longe de Nós engeitar êsses filhos tão miseramente transviados e afastados da verdade e da salvação. Pelo contrário, convidamo-los com todo o ardor e a mais viva solicitude, a voltarem ao seio materno da Igreja.

Deus permita que escutem a Nossa Voz, regressando à casa do Pai donde partiram e nela permaneçam em devido logar, isto é, entre as fileiras dos que, seguem os ensinamentos de Leão XIII, por Nós agora solenemente repetidos, e teem a peito a restauração da sociedade segundo o espírito da Igreja, por forma a nela consolidarem a justiça e a caridade social.

Convençam-se êsses que nunca em parte alguma, mesmo nesta terra, poderão encontrar felicidade maior do que junto d'Aquele que por nosso amor, «sendo rico se fez pobre a fim de que, pela sua pobresa, nos tornassemos ricos (II. Cor. VIII, 9), que desde a sua juventude viveu pobre e em trabalhos, que chama a Si todos os atribulados e aflitos para os confortar na caridade do Seu coração (S. Mateus, XI, 28), que, finalmente, sem acepção de pessoas, mais exigirá daqueles a quem mais tiver dado (S. Lucas, XII, 48), e dará a cada um segundo as suas obras (S. Mateus, XVI, 27).

Renovação dos costumes

Se considerarmos o assunto com mais deligência e profundeza, claramente vemos que essa tão desejada restauração social deve ser precedida duma renovação interior do espírito cristão, da qual demasiadamente se afas-

taram tantos economistas. Sem, isso baldados serão todos os esforços, visto edificar-se assim, não sôbre rocha firme mas sôbre areia movediça (S. Mateus, VII, 24 e segs.). De facto, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, lançámos um olhar sôbre a moderna organização económica, e encontrámo-la profundamente gasta; estudámos depois, o comunismo e o socialismo em tôdas as suas formas, mesmo as mais mitigadas, e achámo-los muito afastados dos ensinamentos do Evangelho.

"Por conseguinte, e apropriando-Nos das palavras do Nosso Predecessor —, se quer dar-se um remédio à sociedade humana, outro não deverá ser senão o regresso à vida e às intituições cristãs„ *(Rerum Novarum,* n.º 22*)*.

Só assim poderão distrair-se os olhos dos homens, fascinados e completamente imersos nas coisas transitórias dêste mundo, a fim de ergue-los ao ceu e será possível remediar-se a demasiada solicitude dos bens caducos que é a origem de todos os vícios.

Em tais condições, poderá alguêm negar a suma precisão que, na actualidade, a sociedade humana tem dêsse remédio?

a) A ruína das almas é o principal contra do actual estado de coisas

Todos se aterram, quási exclusivamente, com as perturbações e estragos temporais. Mas se considerarmos os factos sob o aspecto cristão, como é nosso dever, que são todos êsses males em comparação com a ruína das almas?

Contudo pode dizer-se, sem temeridade, que a marcha da vida social e económica faz com que hoje um grandíssimo número de pessoas encontre as mais graves dificuldades em atender ao único assunto necessário, à obra, entre todos capital, da própria salvação eterna.

Não podemos contemplar com indiferença tão grande perigo para essas inúmeras ovelhas de que fomos constituído Pastor e Tutor pelo Príncipe dos Pastores que as remiu com Seu sangue; ao contrário, lembrando-nos da Nossa missão pastoral, pensamos continuadamente com paterna solicitude na forma de levar-lhes auxílio, recorrendo igualmente ao estudo aturado doutros, que nisso se interessam por dever de justiça e caridade.

Que serviria de facto aos homens, por meio dum mais hábil uso das riquezas, tornarem-se capazes de conquistar mesmo o mundo inteiro, se depois viessem a sofrer dano em sua alma? *(S. Mateus,* XVI, 26). De que serviria ensinar-lhes seguros princípios económicos, se depois viessem a deixar-se arrastar pela desenfreada cubiça e pelo terreno amor próprio, a ponto de "apezar de terem ouvido as ordens do Senhor, tudo fazerem ao contrário? (Cfr. *Juizes,* II, 17).

b) Causa desta ruína

Esta ausência da lei cristã na vida social e económica e a conseqüente apostasia da fé católica de muitos operários, tem a sua raiz e a sua fonte nos afectos desordenados da alma, triste resultante do pecado original que destruiu o equilíbrio maravilhoso das faculdades humanas a ponto do homem, fácil prêsa de perversas ambições, ser arrastado a antepor os bens caducos dêste mundo aos bens imarcecíveis do céu. Daí provêm uma sêde insaciável de riquezas e de bens materiais, que sempre levou os homens à transgressão das leis de Deus e ao atropêlo dos direitos do próximo e hoje, com a moderna organização económica, oferece, à fragilidade humana, incentivos ainda mais numerosos. E uma vez que a instabilidade da vida económica, e do seu organismo em especial, requer um sumo e contínuo esfôrço por parte dos que nela actuam, segue-se que alguns a tal ponto endureceram a consciência, que julgam lícito aumentar os lucros, seja de que maneira fôr, defendendo depois, por tôdas as formas, das repentinas vicissitudes da fortuna, as riquezas acumuladas à custa de tantos esforços. Os lucros fáceis, que a anarquia do mercado a todos proporciona, animam à troca e à venda muitos que, ambicionando apenas alcançar ganhos prontos e com o menor dispêndio de fadiga, se entregam a uma desenfriada especulação em virtude da qual, com tanta freqüência, fazem subir e baixar os preços segundo o seu capricho e avidez, que iludem as mais bem fundadas previsões dos produtores. Depois, as disposições jurídicas tendentes a favorecer a cooperação dos capitais, enquanto dividem a responsabilidade e restringem o risco de negociar, dão ensejo ao mais censurável desregramento

Vemos, na realidade, que, dispensada a obrigação de prestar contas, se atenuou a consciência da responsabilidade nas almas e que, sob a defesa encobridora de uma sociedade a que chamam anónima, se cometem as maiores injustiças e fraudes, enquanto os dirigentes dessas associações económicas, esquecidos dos seus compromissos, traem, não raro, os direitos daqueles cujas economias se tinham encarregado de administrar. Nem finalmente podem deixar de condenar-se aqueles homens astutos que, não tratando de satisfazer as honestas exigências de quem recorre aos seus serviços, não têm escrúpulos de excitar a cupidez humana a-fim-de a disfrutarem em vantagem própria.

Tão graves inconvenientes só poderiam ser corrigidos, ou antes evitados, por uma severa disciplina moral rigorosamente mantida pela autoridade social. Mas esta faltou, por vezes, miseràvelmente.

Na verdade, tendo a nova organização económica começado exactamente quando as máximas do racionalismo penetravam e criavam raizes em muitos espíritos, a breve trecho surgiu uma sciência económica independente da lei moral, deixando-se por conseqüência, completa-

mente desenfriadas as paixões humanas. Depois, acresce haver hoje, em muito maior número que dantes, indivíduos sem outra preocupação que a de acrescentar, a todo o custo, a sua fortuna e que, procurando acima de tudo e em tudo, os seus próprios interesses não recuam perante os maiores atentados contra o próximo.

Os primeiros que se lançaram nesse caminho largo, que conduz à perdição (*S. Mateus*, VII, 13) encontraram muitos sequazes da sua iniqüidade, quer em virtude dum êxito aparente, quer do fausto insólito das suas riquezas, ou do ridículo em que lançaram a consciência alheia como se fôra presa de infundados escrúpulos, quer finalmente em virtude do aniquilamento dos seus competidores mais tímidos.

Tendo-se assim desviado do recto caminho os dirigentes da economia, também naturalmente o vulgo dos operários se precipitou no mesmo abismo e tanto mais quanto é certo que os superintendentes das oficinas tinham os seus operários na conta de simples máquinas, sem cuidar das suas almas e nem sequer pensar nos seus interesses superiores.

Aflige realmente considerar os gravíssimos perigos a que estão expostos nas oficinas os bons costumes dos operários (dos jovens principalmente) e o pudor dos menores e das mulheres; os impedimentos que da presente organização económica e sobretudo das condições na verdade irracionais, derivam, por vezes, para a união e intimidade da vida de família; as dificuldades de guardar devidamente os dias santificados; e o universal enfraquecimento daquele senso verdadeiramente cristão em virtude no qual outróra pessoas, mesmo rudes e ignorantes, conseguiam elevar-se a altos ideais, hoje substituidos pela ânsia exclusiva da luta pelo pão de cada dia.

Desta forma o trabalho físico que, mesmo depois do pecado original, a divina Providência estabeleceu como exercício em proveito do corpo e da alma simultaneamente, tem-se convertido num instrumento de perversão, pois se a matéria inerte sai nobilitada da fábrica, nela ao contrário, as pessoas são corrompidas e aviltadas.

Remédios

a) Revista-se de espírito cristão a vida económica

Á tão doloroso desperdício de almas, que a subsistir, frustrará todos os esforços para a regeneração da sociedade, sòmente poderá obviar-se com o regresso manifesto e sincero dos homens à doutrina evangélica, isto é, aos princípios de Aquele que só tem palavras de vida eterna (*S. João*, VI, 70) e, por conseguinte palavras tais, que "embora passando o céu e a terra, não passarão jàmais„ (*S. Mateus*, XXIV, 35).

Os verdadeiramente experimentados em matéria social, confiam esperançados naquilo que chamam "racionalização„ da vida económica. Mas tal organização, que Nós próprios também ardentemente desejamos, e com ferveroso empenho promovemos, será, de facto, mutilada e imperfeita, se diversas formas da actividade humana amistosamente não tenderem tôdas a, na medida do que é possível ao homem, imitar e alcançar a maravilhosa unidade do desígnio divino, e aquela ordem perfeita altamente proclamada pela Igreja e requerida pela própria razão humana, por forma a que tudo se dirija a Deus como o primeiro e supremo fim de tôda a actividade, e todos os bens criados sejam tidos como simples meios de que apenas nos devemos servir para a consecução do mesmo fim supremo.

Não se julgue, porém, em conseqüência do exposto, que as profissões lucrativas sejam menos consideradas, ou tidas como pouco conformes à dignidade humana.

Pelo contrário, aprendemos a reconhecer nelas com veneração a manifesta vontade do Criador que colocou o homem na terra a fim de, trabalhando-a, fazê-la servir às suas multiplices necessidades. Nem a êsses se proíbe que, preocupando-se com a produção, aumentem nos justos e devidos termos, a sua fortuna; antes a Igreja ensina ser justo que, segundo a sua condição, se torne mais rico também aquele que, servindo a comunidade a enriquece com o aumento de bens; desde que tudo isto se procure, com a devida vénia da lei de Deus, e sem prejuízo dos direitos alheios, e se usofrúa, depois, de harmonia com os princípios da fé e da recta razão.

Se tais normas forem por todos, em tôda a parte e sempre mantidas, não só a produção e a aquisição, como também o uso das riquezas, agora tão desordenado, serão em breve novamente contidos nos limites da equidade e de justa retribuição.

Assim, à sordida e exclusiva ambição dos interêsses próprios, que constitue o opróbrio e o grande pecado do nosso século, contrapôr-se-há, na verdade e de facto, a suave e eficassíssima regra da moderação cristã, segundo a qual o homem deve procurar primeiro que tudo o reino de Deus e a Sua justiça, na certeza de que os bens temporais lhe serão dados por acréscimo, na medida da necessidade, em virtude de segura promessa da liberalidade divina (*S. Mateus*, VI, 33).

b) O papel da caridade

No entanto, para assegurar plenamente estas reformas, urge que se acrescente à lei da justiça a da caridade, "que é o vínculo da perfeição„ (Coloss, III, 14).

Como se enganam, pois, aqueles reformadores imprudentes que, cuidando apenas da observância da justiça e da mera justiça comutativa, repelem orgulhosamente o concurso da caridade!

Certamente que a caridade não pode fazer as vezes

da justiça que é devida por obrigação e iniquamente negada. Mas mesmo quando se suponha que cada um obteve tudo o que lhe compete por direito, ficará ainda um campo larguíssimo para a caridade.

De facto, a justiça por si, ainda que exercida com a maior fidelidade, poderá remover as causas dos conflitos sociais, mas nunca unir os corações e as vontades. Ora tôdas as instituições tendentes a consolidar a paz e a promover o mútuo auxílio dos homens, por mais perfeitas que pareçam, têm o seu principal fundamento de segurança na recíproca união das vontades que liga entre si os sócios; faltando essa, tornam-se vãs as melhores prescripções, como tem sido observado. Só poderá alcancar-se um geral entendimento para a consecução dum mesmo fim comum, quando todos os sectores da sociedade sintam que são membros duma única grande família e filhos de um mesmo Pae Celeste, ou antes, que são um só corpo em Cristo e "membros uns dos outros„ *(Rom.,* XII, 5), por forma a que "se um membro padecer, o mesmo, suceda a todos os outros (I *Cor.,* XII, 26). Só então é que os ricos e os outros dirigentes substituirão a primitiva frieza para com os irmãos mais pobres, por uma terna e operosa afeição, acolhendo os seus pedidos razoáveis com semblante benigno e coração aberto e lhes perdoarão também cordialmente, se necessário fôr, as culpas e erros.

Por seu lado, os operários, sinceramente pôsto de lado todo o sentimento de ódio e inveja que os fautores da luta de classes disfrutam tão absolutamente, não só não desdenharão do logar que a Providência divina lhes marcou na sociedade humana, mas pelo contrário, o apreciarão muitíssimo, cônscios de que cooperam real, útil e honradamente, cada um conforme o próprio grau e ofício, no bem colectivo, seguindo assim mais de perto os exemplos d'Aquele que, sendo Deus, quís ser na terra operário e tido como filho de um operário.

c) Tal empreeendimento apresenta-se realmente difícil

Por esta nova difusão no mundo do espírito do Evangelho, que é espírito de bondade cristã e de caridade universal, esperamos que venha a realizar-se aquela muito desejada e integral restauração da sociedade humana em Cristo e aquela "Paz de Cristo no Reino de Cristo„, a que firmemente determinámos e resolvemos, desde o próprio início do Nosso Pontificado, aplicar todos os Nossos cuidados e solicitude pastoral (Encícl. *Ubi Arcano,* 23 de Dezembro 1922) E Vós, Veneráveis Irmãos, que, por mandado do Espírito Santo, regeis Comnosco a Igreja de Deus, (Act., XX, 28), dedicadamente contribuis com louvável zêlo para tão importante e necessário fim principalmente nos nossos tempos, em tôdas as partes do mundo, mesmo nas terras de Missões Religiosas entre os infiéis.

A Vós, pois, sejam dados os merecidos louvores, e, Comnvosco a todos aqueles, clérigos e leigos, que gostòsamente vemos acompanhar-vos todos os dias e auxiliar-vos com dedicação nessa grandiosa obra. Referimo-nos aos Nossos dilectos Filhos inscritos na Acção Católica que, com peculiar empenho, se ocupam Comnosco da Questão Social na medida em que esta respeita e compete à Igreja pela sua própria Constituição divina. Exortamos a todos calorosamente no Senhor para que se não poupem a trabalhos nem se deixem vencer por dificuldades, mas antes cresçam cada dia em zêlo e vigôr (*Deuteron,* XXXI, 7). Árdua é certamente a emprêsa que lhes propomos, pois bem sabemos que de ambos os lados nas classes superiores como nas inferiores da sociedade, surgem inumeráveis obstáculos e contrariedades a superar. Mas nem por isso desanimem ou sucumbam; sustentar duras batalhas é próprio de cristãos; sofrer grandes trabalhos é destino dos que, como bons soldados de Cristo, O seguem mais de perto (II *Tim.* II, 4). Confiae, portanto, no omnipotente auxílio de Aquele que "quer que todos os homens se salvem„ (I *Tim.* II, 4); procuremos com tôdas as fôrças ajudar aquelas infelizes almas que andam afastadas de Deus; e, separando-as dos cuidados temporais, em que demasiadamente se absorveram, levemo-las a aspirar às coisas eternas. Isto alcançar-se há talvez mais fàcilmente do que à primeira vista parecia de ver esperar-se. Pois se até no íntimo do homem menos bom se escondem, como brasas perdidas sob a cinza, maravilhosas fôrças espirituais, testemunho indubitável duma alma naturalmente cristã, quanto mais nos corações de tantíssimos que foram induzidos em êrro mais por ignorância e por circunstâncias externas.

De resto, alguns bons indícios de renovação se manifestam já nas próprias fileiras dos operários, nas quais com grande alegria nossa distinguimos também sólidos núcleos de jovens operários, que com docilidade recebem as inspirações da graça divina e com notável zêlo se consagram a ganhar para Cristo os próprios companheiros. Merecem igualmente louvor os dirigentes das associações operárias, que, esquecendo as próprias comodidades e apenas cuidadosos do bem dos seus sócios, se empenham em conciliar e promover com prudência as mais justas reivindicações, ao mesmo tempo que a prosperidade da classe; nem por qualquer impedimento ou suspeita se deixam desviar dêste nobre emprêgo. Do mesmo modo vemos também, em grande número, jovens destinados pelo talento ou pelas riquezas a ocupar lugar brilhante na sociedade, aplicarem-se com o mais intenso estudo ás questões sociais e dando fundadas esperanças de dedicar-se um dia inteiramente às obras da restauração colectiva.

d) Qual o caminho a seguir

As condições presentes, Veneráveis Irmãos, mostram claramente qual o caminho a seguir. O mundo apresenta-

-se-nos agora, como em nenhuma outra época da história da Igreja, na maior parte quási caído em paganismo. Para que tôdas as classes de homens, voltem a Cristo que renegaram, é necessário, antes de tudo, chamar do meio deles e tornar soldados auxiliares da Igreja, os que saibam e possam insinuar-se com carinhoso afecto de irmãos nos seus desejos e pensamentos bem orientados.

Os primeiros e imediatos apóstolos dos operários, devem ser operários; industriais e comerciantes, porêm, devem ser os apóstolos dos homens da mesma profissão.

A Vós principalmente, Veneráveis Irmãos, e ao vosso clero, compete procurar com diligência, escolher com prudência, instruir e formar com oportunidade esta pleiade de apóstolos leigos não só de operários, mas também de patrões. Uma missão certamente árdua se impõe aos sacerdotes, e para a realizar, todos os que crescem na esperança da Igreja devem vir-se preparando com o estudo assíduo das coisas sociais. Mas sobretudo importa que aqueles de Vós que se consagram dum modo particular a êste ministério, se mostrem tais que, impelidos por um delicadíssimo senso de justiça, obstem com uma constância verdadeiramente viril às reivindicações exorbitantes e aos movimentos iníquos, venham donde vierem; é necessário que nos previnamos contra exageros por uma prudência e discrição longínqua; e especialmente que nos compenetremos da caridade de Cristo, que é apenas o que vale para submeter com fôrça e suavidade os corações e as vontades dos homens às leis da justiça e da equidade. Por êste caminho, que um feliz uso tem confirmado, é que deve ir-se com alegria e sem hesitações.

Enquanto, pois, aos Nossos dilectos Filhos chamados a uma missão tão elevada, vivamente exortamos no Senhor a consagrar-se totalmente à formação das almas que lhes estão confiadas; e, no cumprimento dêste dever o mais sacerdotal e apostólico, com oportunidade se sirvam de todos os meios mais eficazes da educação cristã, como instrução da juventude, instituição de associações cristãs, fundação de círculos de estudo, segundo as regras da fé. Mas sobretudo tenham em grande conta e aproveitem com cuidado para os seus discípulos aqueles preciosíssimos meios de renovação individual e social que nós citámos nos Exercícios espirituais com a Encíclica, "*Mens Nostra*,,. (Encícl. *Mens Nostra*, 20 de Dezembro 1929. Nessa Encíclica explicitamente recordámos e calorosamente recomendámos, os Exercícios a favor de todos os leigos, especialmente a favor dos operários.

Com efeito, nesta escola do espírito não só se formam os óptimos cristãos, mas também se adestram os verdadeiros apóstolos, para qualquer condição de vida, aquecendo-os à chama do Coração de Jesus Cristo. Desta mesma escola, como os Apóstolos do Cenáculo de Jerusalém, sairão homens fortíssimos na fé, de constância invencível nas perseguições, ardentes de zêlo e ùnicamente empenhados em propagar por todo o mundo o reino de Cristo.

Sem dúvida, são agora mais do que nunca necessários soldados de Cristo de tal modo valorosos que com tôdas as fôrças se disponham a salvar a família humana da espantosa ruína em que cairá se, desprezados os conselhos do Evangelho, se deixar que prevaleça uma ordem de coisas contrária tanto às leis da natureza como às de Deus. A Igreja de Cristo, edificada sôbre uma pedra inabalável, nada tem que temer, porque tem como certo que nunca as portas do inferno prevalecerão contra ela (*S. Mateus*, XVI, 18); está segura, pela experiência verificada de tantíssimos séculos, que sairá mais forte das maiores tempestades e continuará gloriosa de novos triunfos. Mas o seu coração de mãe não pode deixar de comover-se diante dos inumeráveis males em que se debatem, no meio de formidáveis tempestades, milhares de homens, e sobretudo diante dos gravíssimos danos espirituais daí conseqùentes, e que vão levar à ruína tantas almas remidas pelo sangue de Cristo.

Tudo, portanto, deve ser tentado para arrancar a sociedade humana a tão grandes males: a êste fim devem tender todos os nossos trabalhos, a êste fim os nossos cuidados, as nossas constantes e fervorosas orações a Deus. E dêste modo, com o auxílio da divina graça, temos pendente das nossas mãos o destino da família humana.

Não permitamos, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, que os filhos das trevas pareçam mais prudentes na sua geração do que nós que pela divina bondade somos filhos da luz (*S. Lucas*, XVI, 8). Não podemos, com efeito, deixar de reconhecer a suma sagacidade com que êles se empenham em recrutar e formar ardorosos sectários, que mais largamente difundem, dia a dia, os seus erros por tôdas as classes sociais e por tôdas as partes do mundo. E por isso, quando se dispõem a combater mais enèrgicamente a Igreja de Cristo, nós os vemos abafar as suas dissenções intestinas e constituir um só exército em fileiras cerradas para alcançar, com a união das fôrças, o objectivo comum.

e) Recomenda-se uma estreita união e concórdia

Já ninguêm por certo ignora como vai longe o infatigável zêlo dos católicos, não só no que respeita ao bem social e económico, mas também no que se refere à educação e à piedade. Mas esta admirável e laboriosa acção torna-se em grande parte ineficaz pela demaziada dispersão de fôrças. Unam-se, portanto, todos os homens de boa vontade que queiram combater êste pacífico e bom combate de Cristo sob a direcção dos Pastores da Igreja, e esforcem-se todos, segundo a índole, a capacidade e a condição própria, tomando a Igreja como guia e mestra, por realizar dalgum modo aquela restauração cristã da sociedade humana que Leão XIII definiu pela imortal encíclica *Rerum Novarum*; não como quem procura os próprios interesses, mas os de Jesus Cristo (*Filipp.*, II, 21); não pretendendo impor as próprias ideas, mas mostran-

do-se dispostos à abnegação, até onde o maior bem comum o exija, de modo que em tudo e sôbre tudo Cristo reine, Cristo impere, a Êle "honra e glória e poder nos séculos„ (*Apoc.*, V, 13).

E para que assim felizmente suceda, a Vós todos, Veneráveis Irmãos e dilectos Filhos, a quantos fazem parte da grande família Católica que Nos está confiada, mas com particular afecto do Nosso Coração aos artífices e aos demais operários que trabalham nas oficinas manuais, pela Divina Providência a Nós mais vivamente recomendados, e do mesmo modo aos patrões e industriais cristãos, damos com afecto paterno a Benção Apostólica.

Dada em Roma, junto de S. Pedro, no dia 15 do mês de Maio, no ano de 1931, décimo ano do Nosso Pontificado.

PIO PP. XI.

ÊSTE NÚMERO FOI VISADO
PELA COMISSÃO DE CENSURA
MILITAR DE LISBOA